



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6198 - Quarta-feira, 4 de março de 2020  
Divulgação: Quarta-feira, 4 de março de 2020 Publicação: Quinta-feira, 5 de março de 2020

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 12.678, DE 3 DE MARÇO DE 2020, que "altera o inc. III do art. 1º da Lei nº 10.743, de 1º de setembro de 2009, incluindo o Parque 1946 no rol de equipamentos urbanos e logradouros públicos que o Município de Porto Alegre fica autorizado a desafetar da destinação de uso comum do povo, para fins de regularização do registro do loteamento Porto Seco."**

LEI Nº 12.678, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3238\\_ce\\_283424\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3238_ce_283424_1.pdf)

**LEI Nº 12.679, DE 3 DE MARÇO DE 2020, que "dispõe sobre a implantação, no Município de Porto Alegre, de Polos Universitários de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) para oferta de curso de formação de professores e dirigentes do ensino básico."**

LEI Nº 12.679, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3238\\_ce\\_283425\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3238_ce_283425_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

# Portarias

## **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** RENAN DA SILVA AGUIAR, 1098284/01, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA) a afastar-se do Município nos dias 03 e 04/03/2020, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar da 1ª Reunião de Instalação do Conselho Nacional dos Regimes Próprios da Previdência Social (CNRPPS), em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 107, de 03/03/2020. (Processo 20.13.000001270-7)

**DESIGNA** LEANDRO TITTELMAYER BALARDIN, 1380036, Secretário Adjunto, para exercer os encargos de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 02/03/2020, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, através da Portaria 106, de 02/03/2020. (Processo 19.0.000151257-1)

**DESIGNA** a contar de 04/02/2020, os servidores abaixo relacionados, para constituírem o Comitê de Investimentos no âmbito do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, sob o compromisso de comparecerem às reuniões sempre que convocados, com base no artigo 2º, inciso II, alínea e, e §1º, do Decreto 19.553, de 09 de novembro de 2016, através da Portaria 110, de 03/03/2020. (Processo 20.13.000000592-1)

Nome	Atuação	Matrícula
CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN	Titular	1164163
THIAGO AGUIAR DE MORAES	Suplente	1243691

**EXONERA**, a pedido, JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, matrícula 1453939, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 02/03/2020, através da Portaria 105, de 02/03/2020. (Processo 18.0.000114692-7)

**MODIFICA** a Portaria 322, de 19/07/2019, que designou a composição da Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI), para DESIGNAR CÍNTIA HARNDT ENDLER, matrícula 1146645, Assistente Administrativo, como titular, em substituição a CAMILA LACERDA COUTO, matrícula 1087185, Arquivista, representante da Coordenação da Documentação, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a contar de 31/01/2020, mantendo-se inalterada a designação dos demais membros, através da Portaria 108, de 03/03/2020. (Processo 17.0.000102168-0)

**NEGA PROVIMENTO** ao recurso interposto por MAURÍCIO DOS SANTOS NUNES, condutor auxiliar do modal Táxi, e mantém a decisão que aplicou a penalidade de descadastramento da função de condutor de táxi, nos termos da Nota Técnica nº 07 (SEI 8005847) da Procuradoria-Geral do Município (PGM), em decisão de última instância administrativa, nos termos do art. 186, da Lei Complementar nº 133, 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 109, de 03/03/2020. (Processo 19.0.000005531-2)

## **CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL da SMSeg, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 20.0.000009421-9, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei n 9.970/2006, por meio da Portaria 018 de 02/03/2020 (Processo

20.0.000009421-9).

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 19.0.000089210-9, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei n 9.970/2006, por meio da Portaria 019 de 02/03/2020 (Processo 19.0.000089210-9).

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 20.0.000013195-5, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei n 9.970/2006, por meio da Portaria 20 de 02/03/2020 (Processo 20.0.000013195-5).

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 20.0.000009141-4, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei n 9.970/2006, por meio da Portaria 014 de 19/02/2020 (Processo 20.0.000009141-4).

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 20.0.000019333-0, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei n 9.970/2006, por meio da Portaria 15 de 20/02/2020 (Processo 20.0.000019333-0).

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 19.0.000139883-3, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei n 9.970/2006, por meio da Portaria 16 de 28/02/2020 (Processo 19.0.000139883-3).

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 20.0.000009422-7, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei n 9.970/2006, por meio da Portaria 17 de 28/02/2020 (Processo 20.0.000009422-7).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 01/01/2020, em relação a FERNANDA BERETA DOS REIS, 1067630/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 6820070 de 29/04/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/05/2019, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 9715853 de 02/03/2020 (Processo 19.0.000135986-2).

**CESSA**, a contar de 01/02/2020, em relação a GABRIELA BOTTAN, 1474669/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 7370907 de 26/06/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/07/2019, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 9687741 de 27/02/2020 (Processo 20.0.000012277-8).

**COLOCA** MARCIA ELIANE AZEVEDO, matrícula 974678/03, Professor, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal da Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Viamão, com ônus para a origem sem ressarcimento, regime de trabalho de 20 horas semanais, em permuta com JOÃO PAULO STADIKOVSKI DOS SANTOS, Professor, regime de trabalho de 20 horas semanais, no período de 17/02/2020 a 31/12/2020, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 9645701 de 20/02/2020 (processo 19.0.000148658-9).

**CONVOCA** LEILA MARIA RESCHKE, 219098/5, Assessor Especialista de Planejamento Estrategico - CC, 21260006, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 21/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9730235 de 03/03/2020 (Processo 20.0.000022457-0).

**CONVOCA** GABRIELA BOTTAN, 1474669/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/02/2020, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 9687772 de 27/02/2020 (Processo 20.0.000012277-8).

**CONVOCA** FRANCINE ESCOTTO MARTINS, 1157582/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 15/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 9695767 de 28/02/2020 (Processo 20.0.000023361-8).

**CONVOCA** STEFFI WAGNER RAMOS, 1516922/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 19/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 9679511 de 26/02/2020 (Processo 20.0.000020853-2).

**CONVOCA** STEFANO LORENZO CARLOTTO FERRONATTO, 1518232/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 20/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 9691925 de 27/02/2020 (Processo 20.0.000022025-7).

**CONVOCA** RAFAELE SILVA ABENSERRAGE, 946993/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 02/03/2020 a 16/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9721113 de 02/03/2020 (Processo 20.0.000023232-8).

**CONVOCA** ELIANE FERNANDES MEDEIROS, 490912/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/08/2002, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 9709730 de 02/03/2020 (Processo 19.0.000148191-9).

**CONVOCA** MICHELLE DE CARVALHO MALLMANN, 1009117/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 18/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 9681303 de 27/02/2020 (Processo 20.0.000021799-0).

**CONVOCA** FABIANA ESPIRITO SANTO, 516901/1, Técnico em Comunicação Social, ES132NS, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9723727 de 03/03/2020 (Processo 20.0.000023902-0).

**CONVOCA** ELIETE COSTA DE SOUZA DA SILVA, 1514989/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 17/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 9688134 de 27/02/2020 (Processo 20.0.000021815-5).

**CONVOCA** PAULA COSTA LOBO DE MACEDO GOMES, 1080385/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 12/02/2020 a 30/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 9629905 de 19/02/2020 (Processo 20.0.000020177-5).

**DESIGNA** FABIANO MESQUITA PADO, 947018/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para exercer a função gratificada de Gerente de Programa Estrategico I, 11170013, do/da Escritório-Geral de Obras de Mobilidade Urbana/Coordenação de Programas de Financiamentos/Diretoria-Geral de Captação de Recursos e Programas de Financiamentos/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39823001, vaga 1002367, a contar de 20/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 9716107 de 02/03/2020 (Processo 20.0.000020601-7).

**DESIGNA** DAIANA FERREIRA FELIX BECKER DA SILVA, 1219979/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Martins Costa/Secretaria Municipal de Educação, 15626010, vaga 1000725, a contar de 17/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 9700053 de 28/02/2020 (Processo 19.0.000125482-3).

**DESIGNA** EMERSON LUIS RODRIGUES NUNES, 1026208/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Equipe de Comando 2/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, vaga 1001921, a contar de 01/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 9687345 de 27/02/2020 (Processo 20.0.000021135-5).

**DESIGNA** CARLOS EDUARDO FRANCO COUTO, 1027093/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Comando 1/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501013, vaga 1001940, a contar de 01/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 9685024 de 27/02/2020 (Processo 20.0.000021132-0).

**DESIGNA** ALEX ADEMIR DA SILVA, 1085719/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, do/da Unidade de Gestão da Informação/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria-Geral de Gestão Pessoas/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39603010, substituindo CASSIO ROCHA DA SILVA, 1110608/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 26/02/2020 a 11/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9672055 de 26/02/2020 (Processo 20.0.000012697-8).

**DESIGNA** ADRIANA SIMAO DE FREITAS, 1069055/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para responder pela função gratificada de Chefe Arquivo

Municipal, 11150002, do/da Equipe de Protocolo e Arquivo/Coordenação de Gestão Documental/Diretoria-Geral de Desenvolvimento Organizacional/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39501028, substituindo ALINE NASCIMENTO MACIEL COMASSETTO, 1294091/1, Arquivista, ES103NS, por motivo de Benefício Assistencial, de 07/03/2020 a 20/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9717004 de 02/03/2020 (Processo 19.0.000134261-7).

**DESIGNA** NATASHA DUARTE AMARANTE, 1072692/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para responder pela função gratificada de Chefe Arquivo Municipal, 11150002, do/da Equipe de Protocolo e Arquivo/Coordenação de Gestão Documental/Diretoria-Geral de Desenvolvimento Organizacional/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39501028, substituindo ALINE NASCIMENTO MACIEL COMASSETTO, 1294091/1, Arquivista, ES103NS, por motivo de Benefício Assistencial, de 21/03/2020 a 05/05/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9717019 de 02/03/2020 (Processo 19.0.000134261-7).

**DESIGNA** MARINES MARTINS DORNELES, 394467/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Equipe de Contratos/Unidade de Patrimônio e Finanças/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39501031, substituindo CARLOS EDUARDO SIMAS ARAUJO, 1081160/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Paternidade, de 26/02/2020 a 16/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9726283 de 03/03/2020 (Processo 18.0.000063474-0).

**DESIGNA** FABIANA RAPHAELLI DIAS, 1289730/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pepita de Leão/Secretaria Municipal de Educação, 15626028, vaga 1000796, de 07/02/2020 a 28/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 9655307 de 20/02/2020 (Processo 20.0.000006303-8).

**DESIGNA** MARIANA VENAFRE PEREIRA DE SOUZA, 1226088/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Martins Costa/Secretaria Municipal de Educação, 15626010, vaga 1000723, de 27/12/2019 a 28/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 9688488 de 27/02/2020 (Processo 19.0.000125482-3).

**DISPENSA** FABIANO MESQUITA PADOA, 947018/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, da função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Escritório-Geral de Obras de Mobilidade Urbana/Coordenação de Programas de Financiamentos/Diretoria-Geral de Captação de Recursos e Programas de Financiamentos/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39823001, vaga 1002013, a contar de 20/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 9716306 de 02/03/2020 (Processo 20.0.000020601-7).

**DISPENSA** RENETE SCHLEDER DOS SANTOS, 482575/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Martins Costa/Secretaria Municipal de Educação, 15626010, vaga 1000725, a contar de 17/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 9699967 de 28/02/2020 (Processo 19.0.000125482-3).

**DISPENSA** CARLOS EDUARDO FRANCO COUTO, 1027093/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, da função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Equipe de Comando 2/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, vaga 1001921, a contar de 01/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 9687332 de 27/02/2020 (Processo 20.0.000021135-5).

**DISPENSA** EMERSON LUIS RODRIGUES NUNES, 1026208/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Comando 1/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501013, vaga 1001940, a contar de 01/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 9685011 de 27/02/2020 (Processo 20.0.000021132-0).

**DISPENSA** VANESKA PAIVA HENRIQUE, 1279653/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, da função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Assessoria Técnica/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, 36004003, vaga 1002336, a contar de 01/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 9696295 de 28/02/2020 (Processo 20.0.000022934-3).

**EXONERA**, a pedido, CAMILA DA SILVA ALVES, 1114620/01, Técnico em Enfermagem, TP10707, do/da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18/02/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9637111, de 19/02/2020 (Processo 20.0.000020508-8).

**EXONERA**, a pedido, EDUARDO WARKEN, 1497944/1, Administrador, ES101NS, do/a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a contar de 02/03/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9720556, de 02/03/2020 (Processo 20.0.000024381-8).

**EXONERA**, a pedido, FABIANA BIANCHI, 561426/2, Enfermeiro, ES113NS, do/a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 28/02/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9703100, de 28/02/2020 (Processo 20.0.000023554-8).

**EXONERA**, a pedido, EMERSON LOPES, 1250523/1, Professor M5, ED103M5, do/a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 28/02/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9697547, de 28/02/2020 (Processo 20.0.000023498-3).

**EXONERA**, a pedido, ANDREA AZAMBUJA DE CARVALHO, 836026/3, Monitor, SA10806, do/a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 28/02/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9706465, de 28/02/2020 (Processo 20.0.000023489-4).

**EXONERA**, a pedido, ADRIANA VIEIRA MATOS DA COSTA, 1116444/3, Professor, ED103M5, do/a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02/03/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9723478, de 03/03/2020 (Processo 20.0.000024404-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/02/2020, em relação a PAULO FERNANDO GUILHERME DA COSTA, matrícula 84375/03, Professor, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, os efeitos da Portaria 9586644, de 13/02/2020, que prorrogou o prazo para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, face a aposentadoria do servidor, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9644379, de 20/02/2020 (processo 20.0.000007949-0).

**INSTAURA** Inquérito Administrativo, com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo 19.0.000094224-6, conforme Portaria 8734720, de 20/11/2019 (processo 19.0.000131867-8).

**INSTAURA** Inquérito Administrativo, com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo

19.0.000094224-6, conforme Portaria 8734675, de 20/11/2019 (processo 19.0.000131835-0).

**INSTAURA** Inquérito Administrativo, com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo 19.0.000132077-0, conforme Portaria 8734431, de 20/11/2019 (processo 19.0.000132077-0).

**INSTAURA** Inquérito Administrativo, com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo 19.0.000111906-3, conforme Portaria 8549672, de 25/10/2019 (processo 19.0.000129305-5).

**INSTAURA** Inquérito Administrativo, com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo 19.0.000094224-6, conforme Portaria 8734622, de 20/11/2019 (processo 19.0.000131807-4).

**MODIFICA**, em relação a LETICIA PACHECO DOS REIS WESTPHAL, 501946/5, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, o/a Portaria 9062967, de 13/12/2019, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/12/2019 que designou para a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pepita de Leão/Secretaria Municipal de Educação, 15626028, vaga 1000796, quanto a data fim da designação que passa a ser 20/01/2020 e não como constou, através da Portaria 9655304 de 20/02/2020 (Processo 20.0.000006303-8).

**MODIFICA**, em relação a CRISTINA CATTANEO DA SILVEIRA, 357410/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, o/a Portaria 9062967, de 13/12/2019, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/12/2019 que designou para a função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pepita de Leão/Secretaria Municipal de Educação, 15626028, vaga 1000795, quanto à data fim da designação que passa ser 28/01/2020 e não como constou, através da Portaria 9655294 de 20/02/2020 (Processo 20.0.000006303-8).

**MODIFICA**, em relação a ANA PAULA ANDRIOLI TADAY, 1059769/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, o/a Portaria 9062967, de 13/12/2019, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/12/2019 que designou para a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Martins Costa/Secretaria Municipal de Educação, 15626010, vaga 1000723, quanto a data de término que passa a ser 19/12/2019 e não como constou, através da Portaria 9688320 de 27/02/2020 (Processo 19.0.000125482-3).

**NOMEIA** LEILA MARIA RESCHKE, 219098/5, para o cargo em comissão de Assessor Especialista de Planejamento Estratégico - CC, 21260006, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1002357, a contar de 21/02/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9730228, de 03/03/2020 (Processo 20.0.000022457-0).

**NOMEIA**, no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 568, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9711909 de 02/03/2020. (processo 19.0.000032318-0, autorizado em 16/08/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na <b>Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEGUNDA-FEIRA, 09/03/2020, às 10h</b> , a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
MICHEL KOPP LIMA	311º geral	



**NOMEIA** RAFAELE SILVA ABENSERRAGE, 946993/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 04, 34526004, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, durante o impedimento do titular, JOEL RIBEIRO DOS SANTOS, 176051/1, por motivo de férias, no período de 02/03/2020 a 16/03/2020, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9721106, de 02/03/2020 (processo 20.0.000023232-8).

**PRORROGA**, de 01/01/2020 a 27/03/2020, em relação a JORGE ANDRÉ SILVEIRA PIRES, 1035975/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das vantagens temporais, para fins de regularização funcional, face o retorno ao órgão de origem, a contar de 28/03/2020, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 9663074 de 21/02/2020 (Processo 19.0.000148350-4).

**PRORROGA**, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a FERNANDO CEZAR RIPE DA CRUZ, 1065351/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua colocação à disposição da Prefeitura Municipal de Pelotas, com ônus para a origem sem ressarcimento, mantendo o regime complementar de trabalho, em permuta com VERA LUCIA DIAS, Professor, RT 40 horas, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 10 do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 9656950, de 21/02/2020 (processo 17.0.000060828-9).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata CATIA ATHAIDES MEIRA ROCHA, Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A – 308º geral, a Portaria 9663767, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/02/2020, que a nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 9711370 de 02/03/2020 (processo 19.0.000032318-0, autorizado em 16/08/2019).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato EDUARDO HERNANDES FERNANDES, Médico Especialista – Fisiatria – 2º geral, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 9544204, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/02/2020, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 9721048 de 02/03/2020 (processo 19.0.000053435-0, autorizado em 24/06/2019).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata DENISE PINHEIRO LIMA, Médico Especialista – Medicina Intensiva Pediátrica - 8º geral, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 9532681, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/02/2020, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 9722057 de 02/03/2020 (processo 19.0.00000909-4, autorizado em 24/06/2019).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI, 1513273/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, os efeitos do/da Portaria 9615894 de 18/02/2020, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/02/2020 que designou para a função gratificada de Chefe Zeladoria Praca, 11140002, do/da Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, 36700012, vaga 1001760, por motivo de solicitação do titular da pasta, através da Portaria 9707334 de 28/02/2020 (Processo 20.0.000019120-6).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento do servidor TARCIANO JOSÉ FALEIRO DE LIMA, 1265423/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 04/03/2020 a 06/03/2020, para participar da 86ª Reunião do Grupo de

Trabalho 07 da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9725973, de 03/03/2020 (Processo 20.0.000023687-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores ADRIANO WACLAWOVSKY, 1310429/01, Engenheiro, como Fiscal Titular, JORGE HENRIQUE STALLBAUM, 450069/01, Engenheiro, como Fiscal Substituto, para fiscalizar as obrigações do compromisso constantes no Contrato 71474, com a empresa INSTALPAR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para execução de serviços especializados de substituição de do ramal de entrada de energia de 13.8 KV do prédio da SMIM, localizado na Av. Borges de Medeiros, 2244, Porto Alegre/RS, a contar de 11/02/2020, através da Portaria 038, de 27/02/2020 (processo 20.0.000004304-5).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 18/02/2020, para as atribuições de Fiscal de Contrato Titular o servidor WAGNER DA SILVA SOUZA, matrícula 1192302, e para as atribuições de Fiscal de Contrato Substituta a servidora CRISTINA MENIN SCHNEIDER, matrícula 1452738; para as atribuições de Fiscal de Serviço Titular o servidor ROBERTO ANTÔNIO WAGNER, matrícula 29157501, e para as atribuições de Fiscal de Serviço Substituto o servidor CLÁUDIO FERNANDO MIRANDA, matrícula 48953301, para realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Nº 71536 - L.1152-D - PGMCD Nº 1530 - SC / 1552, decorrente do Pregão Eletrônico para o sistema de REGISTRO DE PREÇO nº 235/2018, celebrado pelo Município de Porto Alegre com a COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA (COOTRAVIPA), CNPJ nº 90.330.325/0001-25, cujo objeto é a prestação de serviços de prestação de serviços de capina, roçada e limpeza das praças, parques, verdes complementares, cemitérios públicos municipais, assim como em canteiros, jardins, pátios, campos de esporte e áreas externas não pavimentadas de imóveis próprios municipais ou sob sua responsabilidade e também a prestação de serviço de capina e de roçada de vias públicas do município de Porto Alegre, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte - SMDSE. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93, Ordem de Serviço 012/2016 e demais dispositivos legais. Através da Portaria 9721825, de 02/03/2020 (Processo 19.0.000145450-4).

**DESIGNA**, a contar de 20/02/2020, para as atribuições de Fiscal de Contrato Titular a servidora LETÍCIA DE MORAES MAURICI, matrícula 1436937, e para as atribuições de Fiscal de Contrato Substituta a servidora CRISTINA MENIN SCHNEIDER, matrícula 1452738; para as atribuições de Fiscal de Serviço Titular a servidora PRISCILA BOMBER DA SILVA LUZ, matrícula 1228056, e para as atribuições de Fiscal de Serviço Substituta a servidora AMARILIS BARCELOS, matrícula 55760502, para realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Nº 71531, decorrente do Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico n.º 487, celebrado pelo Município de Porto Alegre com a empresa GA&PF TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 29.324.883/0001-77, cujo objeto é a prestação de serviço de transportes com motorista. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93, Ordem de Serviço 012/2016 e demais dispositivos legais. Através da Portaria 9734558, de 03/03/2020 (Processo 19.0.000131002-2).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores JAIME DA CONCEICAO PINTO, 127490/2 (titular) e LUCIANO SILVEIRA

ESCOBAR, 1083589/1(suplente) como fiscais de serviço, para fiscalizarem o contrato com a empresa VITOR DIOGO WENDLING, CNPJ nº 23.588.621/0001-33, para execução de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura a contar de 01/01/2020, através da Portaria 34 de 03/03/2020 (Processo 20.0.000005217-6).

**DESIGNA** GABRIELLE KIRST PEIXOTO, 1153412/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Administração, 11160001, do/da Unidade de Compras e Contratos/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Cultura, 10603008, substituindo LUCIANO SILVEIRA ESCOBAR, 1083589/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 11/03/2020 a 09/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 36 de 02/03/2020 (Processo 20.0.000018891-4).

**DESIGNA** CESAR ALEXANDRE CORREA, 197674/3, Instalador, OP10804, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Coordenação de Artes Cênicas/Secretaria Municipal da Cultura, 10700002, substituindo REGINA OLIVEIRA NUNES DE FREITAS, 260130/1, Apontador, AC10304, por motivo de Férias, de 02/03/2020 a 16/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 35 de 28/02/2020 (Processo 20.0.000021420-6).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** VINICIUS CIOFFI ALTNETTER, 1349732/2, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades I, 11130031, do/da Farmácia Distrital Bom Jesus/Gerência Distrital Leste/Nordeste/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18311004, substituindo SILVIA FISCHMANN OSÓRIO UGHINI, 161783/2, Farmaceutico, ES120NS, por motivo de Férias, de 06/01/2020 a 04/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 193 de 28/02/2020 (Processo 19.0.000142385-4).

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a LORECI DA SILVA, 36412.8/1 Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Unidade de Terapia Intensiva de Trauma Adulto do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 19/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 13/2017 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Unidade de Terapia Intensiva de Trauma Adulto/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2017, através da Portaria 212, de 26/02/2020 (processo 19.0.000143660-3).

**CONCEDE**, a SUZANA MARTINEWSKI, 34689.8/1 Farmacêutico ES-1.20.NS do Núcleo de Farmácia do Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 20/11/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 18/2012 Complementar/Atividade de Farmacêutico/Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/04/2012, através da Portaria 214, de 27/02/2020 (processo 19.13.000007314-0).

**CONCEDE**, a ROSEMARY CANAZARO COUTINHO, 36430.0/1 Cirurgião Dentista ES-1.10.NS da Unidade de Saúde IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de

27/09/2019 a 31/10/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 64/2000 Atividade de Dentista Clínico/Centro de Saúde IAPI/Secretaria Municipal de Saúde, de 05/10/2000, através da Portaria 216, de 27/02/2020 (processo 19.0.000059071-4).

**CONCEDE**, a ROSEMARY CANAZARO COUTINHO, 36430.0/1 Cirurgião Dentista ES-1.10.NS da Unidade de Saúde IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Cirurgião Dentista/Unidade de Saúde IAPI/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019 através da Portaria 217, de 27/02/2020 (processo 19.0.000059071-4).

**CONCEDE**, a VIVIANE DOS SANTOS COUTO NEGRINI, 110945.6/1 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Sala de Recuperação do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 19/11/2019 a 31/01/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 40/2017 Atividade de Técnico em Enfermagem/Sala de Recuperação/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017, através da Portaria 220, de 27/02/2020 (processo 19.0.000148640-6).

**CONCEDE**, a PAULO SERGIO CASCAES RAMOS, 30854.0/1 Motorista OP-1.15.04 do Núcleo de Expediente e Transporte do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 16/2019 Atividade de Motorista/Núcleo de Expediente e Transporte/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 17/04/2019, através da Portaria 222, de 27/02/2020 (processo 19.0.000140548-1).

**CONCEDE**, a JULIANA GRACIOPPO DA FONTOURA, 55637.6/1 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Saúde Rubem Berta da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 03/12/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidade de Saúde Rubem Berta/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019 através da Portaria 224, de 27/02/2020 (processo 19.0.000146896-3).

**CONCEDE**, a JOSE EDUARDO GARIBOTTI, 31873.8/2 Médico Especialista ESM-1.01.ESM do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 36/2011 Atividade de Médico Pediatra Plantonista/Setor de Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 228, de 28/02/2020 (processo 19.0.000140917-7).

**CONCEDE**, adicional de insalubridade de grau médio (20%), aos servidores estatutários, da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a contar de 01/11/2019, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Unidade de Saúde Restinga/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 230, de 28/02/2020 (processo 19.0.000127920-6).

Matrícula	Nome	Cargo
106734.6/1	ANA PAULA ALMEIDA DA SILVEIRA	Auxiliar de Gabinete Odontológico
32312.6/1	CELSO HEITOR DABDAB DOMINGUES	Médico Especialista
117136.4/1	CINTIA BEATRIZ FALK BEIER	Enfermeiro
46878.5/1	EDINA APARECIDA SOARES MACHADO	Auxiliar de Enfermagem
37605.2/2	FABIO VIEIRA DE AGUIAR	Médico Clínico Geral
47082.2/2	FÁTIMA REGINA DE LIMA ROSA	Técnico em Enfermagem
112710.1/1	GISELE TELLES DE MATTOS	Técnico em Enfermagem
44166.4/1	HELENA BEATRIZ SCHEEREN	Enfermeiro
81723.8/1	JEFFERSON WAGNER	Médico Clínico Geral
106887.3/1	JULIANA DA SILVA PEREIRA	Técnico em Higiene Dental
111026.8/1	JULIANA SILVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem
106673.0/1	KARINE PIO DE ALMEIDA	Auxiliar de Gabinete Odontológico
38842.0/2	LEONARDO CARVALHO FRAGA	Médico Clínico Geral
32999.2/5	LUCIENE DURANTI JUNQUEIRA	Nutricionista
44828.2/2	MARCIA GRUTCKI	Médico Especialista
123061.1/1	PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA PINTO	Cirurgião Dentista
44000.3/5	SÍLVIA MARIA DOS SANTOS ABDALA	Assistente Administrativo
36870.5/4	SUSANA FERNANDES ROSA	Nutricionista
42139.2/1	TANANI DE SOUZA EVANGELISTA	Auxiliar de Enfermagem

50579.4/2	TANIA REGINA DOS SANTOS CAMPOS	Auxiliar de Enfermagem
42104.5/1	VANDERLEIA TEREZINHA MARASCHIN	Cirurgião Dentista
54597.4/1	VANIA MARIA PIOVEZANI	Técnico em Enfermagem

**CONCEDE**, a VIVIANE DOS SANTOS COUTO NEGRINI, 110945.6/1 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Equipe Assistencial do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/02/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 28/2015 Atividade Técnico em Enfermagem/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2015, através da Portaria 231, de 28/02/2020 (processo 20.0.000020595-9).

**CONCEDE**, a SANTHAGO PEREIRA SCHNEIDER, 101601.6/2, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Equipe de Traumatologia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/01/2020, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 44/2018 Atividade de Médico Traumatologista/Equipe de Traumatologia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 14/12/2018, através da Portaria 232, de 02/03/2020 (formulário 3194, processo 20.0.000003559-0).

**CONCEDE**, a IVANA DE CARVALHO, 76267.5/3, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 do Centro de Material e Esterilização do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/01/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 41/2017 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Centro de Material e Esterilização/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017, através da Portaria 233, de 02/03/2020 (formulário 3195, processo 20.0.000003921-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/11/2019 em relação a LORECI DA SILVA, 36412.8/1 Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1033, de 17/11/2017, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 211, de 26/02/2020 (processo 19.0.000143660-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 20/11/2018 em relação a SUZANA MARTINEWSKI, 34689.8/1 Farmacêutico ES-1.20.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 838, de 10/11/2009 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 213, de 27/02/2020 (processo 19.13.000007314-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 27/09/2019 em relação a ROSEMARY CANAZARO COUTINHO, 36430.0/1 Cirurgião Dentista ES-1.10.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 004, de 02/01/2014, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 215, de 27/02/2020 (processo 19.0.000059071-4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/11/2019 em relação a VANIA NEVES RIBEIRO, 46885.2/1 Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1033, de 17/11/2017, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 218, de 27/02/2020 (processo 17.13.000004593-5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/11/2019 em relação a VIVIANE DOS SANTOS COUTO NEGRINI, 110945.6/1 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 498, de 11/08/2016, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 219, de 27/02/2020 (processo 19.0.000148640-6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/11/2019 em relação a PAULO SERGIO CASCAES RAMOS, 30854.0/1 Motorista OP-1.15.04 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1045, de 17/11/2017, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 221, de 27/02/2020 (processo 19.0.000140548-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 03/12/2019 em relação a JULIANA GRACIOPPO DA FONTOURA, 55637.6/1 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 419, de 19/04/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 223, de 27/02/2020 (processo 19.0.000146896-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 12/11/2019 em relação a JOSE EDUARDO GARIBOTTI, 31873.8/2 Médico Especialista ESM-1.01.ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1056, de 20/11/2017, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 227, de 28/02/2020 (processo 19.0.000140917-7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/11/2019, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 229, de 28/02/2020 (processo 19.0.000127920-6).

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Portaria</b>
106734.6/1	ANA PAULA ALMEIDA DA SILVEIRA	Auxiliar de Gabinete Odontológico	84, de 03/03/2015
32312.6/1	CELSO HEITOR DABDAB DOMINGUES	Médico Especialista	235, de 23/05/1994
117136.4/1	CINTIA BEATRIZ FALK BEIER	Enfermeiro	262, de 02/05/2013
46878.5/1	EDINA APARECIDA SOARES MACHADO	Auxiliar de Enfermagem	278, de 10/05/2016
37605.2/2	FABIO VIEIRA DE AGUIAR	Médico Clínico Geral	166, de 19/03/2012
47082.2/2	FÁTIMA REGINA DE LIMA ROSA	Técnico em Enfermagem	1276, de 16/10/2012
112710.1/1	GISELE TELLES DE MATTOS	Técnico em Enfermagem	886, de 31/07/2012
44166.4/1	HELENA BEATRIZ SCHEEREN	Enfermeiro	814, de 05/11/2009
81723.8/1	JEFFERSON WAGNER	Médico Clínico Geral	849, de 04/10/2006
106887.3/1	JULIANA DA SILVA PEREIRA	Técnico em Higiene Dental	770, de 12/09/2011
111026.8/1	JULIANA SILVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	453, de 17/06/2019
106673.0/1	KARINE PIO DE ALMEIDA	Auxiliar de Gabinete Odontológico	688, de 23/08/2011
38842.0/2	LEONARDO CARVALHO FRAGA	Médico Clínico Geral	26, de 19/01/2007
32999.2/5	LUCIENE DURANTI JUNQUEIRA	Nutricionista	220, de 20/04/2016
44828.2/2	MARCIA GRUTCKI	Médico Especialista	362, de 20/06/2016
123061.1/1	PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA PINTO	Cirurgião Dentista	525, de 25/08/2014
44000.3/5	SÍLVIA MARIA DOS SANTOS ABDALA	Assistente Administrativo	253, de 20/03/2019
36870.5/4	SUSANA FERNANDES ROSA	Nutricionista	544, de 24/06/2010
42139.2/1	TANANI DE SOUZA EVANGELISTA	Auxiliar de Enfermagem	833, de 16/12/2014
50579.4/2	TANIA REGINA DOS SANTOS CAMPOS	Auxiliar de Enfermagem	391, de 30/05/2019
42104.5/1	VANDERLEIA TEREZINHA MARASCHIN	Cirurgião Dentista	2188, de 30/09/1998
54597.4/1	VANIA MARIA PIOVEZANI	Técnico em Enfermagem	1140, de 06/12/2002

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (código do cargo AA 2.04.06), no DMAE, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 568, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 409, de 02/03/2020 (Processo 18.10.000003863-0, autorizado em 22/11/2019).

<b>Classificação Lista Geral</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>CP</b>	
310	GRACIELA VOGEL DA SILVEIRA	Assistente Administrativo	568	Favor comparecer junto à Gestão de Pessoas - DMAE, situada na Rua 24 de Outubro, 200, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e o agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

**NOMEIA** ROBERTO MOREIRA KUDE, 1112490/1, Assistente Administrativo, efetivo, da Equipe de Almoxarifado II/C-ARMAZENA/GSUP/DA para responder pelo cargo comissionado de (a) Seção de Armazenamento, 320111, da Coordenação de Armazenamento, 90420000, durante o impedimento do titular ANA LAURA RAMOS CORREA, 703865/1, no período de 26/02/2020 a 11/03/2020, por motivo de Licença-Prêmio, com regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69;

Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 410 de 02/03/2020 (processo 15.10.000000183-8).

**NOMEIA** PATRICIA COIMBRA CADEMARTORI, 424502/3, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, da EQ-PROJETO/C-PROJ/GEPO/DD, para responder pelo Cargo Comissionado da Equipe Documentação Técnica, 320060, da Equipe de Projetos Complementares, 82413000, durante o impedimento da titular CARLA RODRIGUES SILVEIRA, 706076/1, no período de 02/01/2020 a 28/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, através da Portaria 355 de 17/02/2020 (processo 20.10.000000277-7).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a ANDRÉIA OLIVEIRA DA CRUZ ENGEL, 72208.2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, da Equipe da Qualidade/Gerência de Gestão da Estratégia/Diretoria-Geral, a contar de 26/2/2020, os efeitos da Portaria 507, de 01/04/2019, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 424, de 03/03/2020 (processo 003.003194.09.4).

**CONCEDE**, a JOAO PAULO LUCENA DOS SANTOS, 1312812/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Finanças/Gerência Financeira/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 17/12/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 408 de 02/03/2020 (Processo 20.10.000000190-8).

**DESIGNA** VINICIUS MELO DE AGUIAR, 1277111/1, Operador de Maquinas Especiais, OP20605, efetivo, do/da Equipe de Almoarifado II/Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Almoarifado II/Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, 90422000, substituindo ROBERTO MOREIRA KUDE, 1112490/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de estar substituindo CC, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 26/02/2020 a 11/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 415 de 03/03/2020 (Processo 15.10.000000184-6).

**DESIGNA** GIORDANO DA SILVA JOBIM, 945710/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Projetos/Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Projetos/Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82412000, substituindo PATRICIA COIMBRA CADEMARTORI, 424502/3, Técnico em Saneamento, TP20807, por motivo de estar substituindo CC, de 02/01/2020 a 28/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 356 de 03/03/2020 (Processo 20.10.000000277-7).

**DESIGNA** JOAO BATISTA GUIMARAES NUNES, 726166/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88300000, substituindo MARCO ANTONIO WEBSTER ROCHA, 328460/3, Engenheiro, ES211NS, por motivo de licença para aguardar aposentadoria, de 26/02/2020 a 26/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 416 de 03/03/2020 (Processo 19.10.000011960-1).

**DESIGNA** CARLA DOS SANTOS LEÃO, 67587.0, do Gabinete da Diretoria-Geral, como Presidente, ISIS DOS SANTOS LIMA MIRANDA, 113641.0, da Coordenação de Projetos, e MANUELA BIANCHINI GALUK, 120120.4, da Coordenação de Operação de Redes, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato “Substituição de Redes de Água em PEAD – Bairro Santa Maria Goretti”, tendo a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório, a contar da presente data, através da Portaria 413 de 03/03/2020 (processo 003.080116.16.7).

**DESIGNA** MARCELO GIL FACCIN, 713275/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84100000, substituindo ANDRE PETRY, 1112643/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, e com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), de 04/03/2020 a 23/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 399 de 26/02/2020 (Processo 20.10.000000389-7).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**APLICA**, tendo em vista a conclusão do processo 19.17.000001478-9 de Sindicância, a pena disciplinar de repreensão ao servidor LUIZ FERNANDO ALVES PEREIRA, 653606, Gari deste Departamento, face parecer da Comissão de Sindicância de 04/10/2019, com base no artigo 204 da LC 133/85, através da Portaria 9693230 de 27/02/2019 (Processo 19.17.000001478-9).

**CONVOCA** LUIZ FERNANDO ALVES PEREIRA, 653606, Gari deste Departamento, em gozo de férias, para retornar ao trabalho no período de 15 a 19/01/2020, conforme relatório do dia 04/10/2019, constante no processo 19.17.000001478-9, através da Portaria 9692925 de 27/02/2020 (Processo 19.17.000001478-9).

**CONVOCA** GUSTAVO HOFMEISTER BITTENCOURT, 1234021, Chefe de Equipe deste Departamento, a contar de 27/11/2019, para cumprir o Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no Art. 37, inciso I, letra “b”, da LC 133/85, através da Portaria 9696843 de 28/02/2020 (processo 20.17.000000526-2).

**DESIGNA** CRISTIANE GEHLING RAMOS, 1132709, Assistente administrativa, para responder pela Função Gratificada da Tesouraria 1.3.1.5, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir ROBERTO SANT'ANNA CORREA, 661196, por impedimento legal do titular, de 02/03/2020 a 16/03/2020, através da Portaria 9695843 de 28/02/2020 (processo 19.17.000003178-0).

**DESIGNA** NATÁLIA PRÍNCELA FERRO DE ARAÚJO, 1362496, Administradora, para responder pela Função Gratificada de Diretora de Recursos Humanos 1.3.1.7, em Regime de Dedicção Exclusiva, deste Departamento, para substituir DANIELA BOLZAN LISBOA, 688529, Administradora, por impedimento legal do titular, de 02/03/2020 a 20/03/2020, através da Portaria 9696363 de 28/02/2020 (processo 18.17.000006580-9).

**MODIFICA** a Portaria 9511718 de 06/02/2020, que designou JOSE LUIZ DE ABREU, 659591, Gari, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Grupo 1.3.1.2, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, no período de 06/01/2020 até 20/01/2020, quanto ao nome do servidor a ser substituído, que passa a ser CLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA, 64483.6, e não como constou, através da Portaria 9687752 de 27/02/2020 (processo 20.17.000000041-4).



## SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, aos servidores da relação anexa, a Gratificação Adicional, com base no art. 6º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 851, de 12 de junho de 2019; Avanço Trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, Lei 7577, de 03/01/1995 e §1º do art. 7º da Lei Complementar 851, de 12 de junho de 2019; e Licença Prêmio, com base no Art. 164 da LC 133/85 e Lei 7577/95, referente ao mês de Dezembro/2019, através da Portaria 9693426 de 27/02/2020 (processo 20.17.000000411-8).

AVANÇO				
Matrícula	Nome	Vantagem	Numero	A Contar de
644551	EROS VELAUSSEN JUNIOR	AVANCO	11	11/12/2019
661627	FELIX BUAVA KILA	AVANCO	5	13/12/2019
631775	HELOISA MUNHOZ DE CAMARGO	AVANCO	12	13/12/2019
662103	LUIS PEDRO MORAIS DOS SANTOS	AVANCO	9	20/12/2019
662577	MOISES PACHECO	AVANCO	9	31/12/2019
640685	NATALICIO VARANTE BARBOZA	AVANCO	12	15/12/2019
662279	SEBASTIAO VALIN DOMINGOS	AVANCO	9	30/12/2019

LICENÇA-PRÊMIO				
Matrícula	Nome	Vantagem	Direito	Período Aquisitivo
653461	JORGE ANTONIO DA SILVA	LICENCA PREMIO	90 dias	27/12/2014 26/12/2019
642050	PAULO SERGIO VIEIRA RIBEIRO	LICENCA PREMIO	90 dias	28/09/2014 12/12/2019
628557	VILSON RODRIGUES COELHO	LICENCA PREMIO	90 dias	28/12/2014 27/12/2019

**CONCEDE**, a JORGE ANTONIO MOREIRA DA COSTA, 64640.7, Gari deste Departamento, a contar de 29/11/2019, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 9693482 de 27/02/2020 (processo 20.13.000001123-9).

**CONCEDE**, a MANOEL ANTONIO RODRIGUES, 64154.9, Gari deste Departamento, a contar de 30/01/2020, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 9693595 de 27/02/2020 (processo 20.13.000000867-0).

**CONCEDE**, a EDEGAR SANTOS DA SILVA, 65735.1, Auxiliar de Serviços Gerais deste Departamento, a contar de 02/08/2019, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 9693634 de 27/02/2020 (processo 20.13.000000895-5).

**CONCEDE**, a PEDRO GUIOMAR DA SILVA, 661093, Gari deste Departamento, a referência "C", nos termos do Art. 68 da Lei 6253/88, alterada pela Lei 6410/89 e Lei 11253/12, a contar de 31/01/2020, data em que completou o tempo exigido, através da Portaria 9695626 de 28/02/2020 (processo 20.13.000000068-7).

**CONCEDE**, a LUIS CARLOS RODRIGUES DA CUNHA, 65833.1, Motorista deste Departamento, a contar de 27/08/2019, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 9696112 de 28/02/2020 (processo 20.13.000000821-1).

**CONCEDE**, a VALMIR SILVA FRANCO, 65068.0, Gari deste Departamento, a contar de 02/01/2020, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 9696625 de 28/02/2020 (processo 20.13.000000844-0).

**DESIGNA** JANAINA SARTORI FERRANTINO, 440155, Assistente administrativa, como presidente, e demais membros, SIMONE PAULO DE SOUZA MACHADO, 1130170, Administradora e ARCEU BANDEIRA RODRIGUES, 664276, Engenheiro, na qualidade de sindicantes, para apurar os fatos mencionados no processo de nº 20.17.000000587-4, através da Portaria 9687429 de 27/02/2020 (processo 20.17.000000586-6).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA À DISPOSIÇÃO** da Secretaria Municipal da Saúde o servidor GIULIANO XAVIER PINHEIRO, matrícula 1353640/01, Assistente Administrativo, pelo período de 03/03/2020 a 30/08/2020, com ônus para o órgão cessionário, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, c/c o artigo 5º do Decreto Municipal 15.559/2007, através da Portaria 130, de 03/03/2020 (Processo 19.0.000150562-1).

**DESIGNA**, em substituição, DANIELA VILLANUSTRE NARDIN ZANCAN, 832847/02, Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000084, do Centro de Referência de Assistência Social Sul, 70502008, durante o período de 07/02/2020 a 21/02/2020, em virtude de gozo de férias da titular, CARLA MARIA FRANCO SILVEIRA STUDZINSKI, 214015/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 117, de 26/02/2020 (Processo 19.15.000007850-2).

**DISPENSA** GIULIANO XAVIER PINHEIRO, matrícula 1353640/01, Assistente Administrativo, da função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000068, da Área de Controle de Transferência e Prestação de Contas, 70401021, da Coordenação Financeira, a contar de 03/03/2020, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 131, de 03/03/2020 (Processo 19.0.000150562-1).

**LOTA** BRUNO BOER FERNANDES, 1513540/02, Assistente Administrativo, na Coordenação de Obras e Projetos, 70601002, a contar de 02/03/2020, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 123, de 02/03/2020 (Processo 19.0.000032318-0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato GABRIEL ROBBE GUTHEIL, Assistente Administrativo – 303º Geral, a Portaria 108, de 17/02/2020, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/02/2020, que o nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente, através da Portaria 132, de 02/03/2020 (Processo 19.0.000032318-0).

## **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, 324-7, Diretor de Operações, a afastar-se de suas funções para participar da 1ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho para atualização e consolidação do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito, de 09 a 11/03/2020, em Brasília/DF, com ônus para a EPTC, sem prejuízo dos vencimentos e de-mais vantagens, previstas em legislação específica, através da Portaria 30, de 03/03/2020. (Processo 20.16.000009559-0)

**DISPENSA**, a contar de 01/03/2020, EMANUEL DA SILVA VALENTI, 2128-8, de suas atividades junto ao Grupo de Trabalho com o objetivo de planejar, desenvolver e implementar o Banco de Dados e os respectivos aplicativos operacionais para estações de trabalho e aparelhos móveis – Sistema OPER, através da Portaria 29 de 28/02/2020. (Processo 18.16.000006311-5)

## **DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** adicional de Insalubridade de grau médio (20%) à servidora ADRIANA FONTES DE OLIVEIRA, 113495.7/02, Técnico Social, 151028, da Unidade Médico-Pericial Previdenciária, a contar de 05/02/2020, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133/85 e artigo 40 da Lei 8986/2002, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14 e laudo 048/2012 - Unidade Médico Pericial PREVIMPA, através da Portaria 34, de 02/03/2020 (processo 20.13.000001063-1).

**MODIFICA** a Portaria 26, de 14/02/2020, que concedeu adicional de Insalubridade de grau médio (20%) a servidora JESSICA LEANDRA GONÇALVES DA SILVA, 1510550/01, Assistente Administrativo, AA60106, da Equipe de Apoio Administrativo, da Unidade Médico-Pericial Previdenciária, quanto a data de início, que passa a ser a contar de 06/02/2020 e não como constou, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015 e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 035, de 02/03/2020 (processo 20.13.000000995-1).

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação à servidora CLAUDETE SALDANHA AMMES, matrícula 74254, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-1.04.06.E.10-2, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Regime de Repartição Simples, a Portaria 563, de 24/10/2013, que revisou o provento face alteração da referência, que passou a ser "E", a contar de 01/01/2013, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9021606-39.2018.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/10/2019, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; Regime de tempo integral (50%), artigos 131, 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6.309/1988; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Chefe de Almoxarifado, artigos 110, inciso II e 129, § 1º da LC n.º 133/85; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 2, artigo 40, inciso I, da LC n.º 478/02, com redação da LC n.º 631/09; artigo 70 da Lei n.º 6309/88, alterado pelas Lei n.º 11.922/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigos 62 e 63, da Lei n.º 6309/88; Gratificação de incentivo ao desempenho "variável" - GID (1,2 x 06-A), artigo 5º, inciso II, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11.242/12; Decreto 17.799/12. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. Valores com base no Decreto Municipal nº 18.253/13. CPF 335.144.700-06. Através da Portaria 375, de 03/03/2020 (Processo 20.13.000001464-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**RETIFICA** a Portaria nº 1121, de 27/08/2019, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 01/09/2019, à servidora VERA LUCIA OLIVEIRA COSTA, CPF 335.187.000-06, matrícula 309865, SMS, cargo de Apontador, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%), artigo 122 da LC n.º 133/85, alterado pela LC nº 851/19; artigo 124 da LC n.º 133/85; artigo 7º, § 2º, da LC nº 851/19; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/85, alterado pela LC nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da LC nº 851/19; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC n.º 851/19; Função Gratificada de nível 2 – Encarregado, artigo 110, inciso II, da LC n.º 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC n.º 478/02; artigo 9º, da LC 851/2019; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; Motivo: face inclusão da Função Gratificada de nível 2. Seu reajuste será efetivado pela paridade. Através da Portaria 40, de 08/01/2020 (Processo 19.13.000007253-4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.'**

**RETIFICA** a Portaria nº 1047, de 16/09/2019, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, a contar de 01/09/2019, à servidora SILVANA MARIA DA SILVA MORAES TABORDA, CPF 554.502.530-87, matrícula 262642-2, SMED, cargo de Professor M5, classe M5- D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da

Lei n.º 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; LC 851/2019. Avanços: 10+1 (55%), artigo 122 da LC n.º 133/85, alterado pela LC n.º 851/19; artigo 124, parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 7º, § 2º, da LC n.º 851/19; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/85, alterado pela LC n.º 768/15; artigo 6º, § 1º, da LC n.º 851/19; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC n.º 851/19; Função Gratificada de nível 6 - Diretor de Escola, artigo 110, inciso II, da LC n.º 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC n.º 478/02; artigo 9, da LC 851/2019; Regime Complementar de Trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.º 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15; Motivo: face inclusão da função gratificada de nível 6. Seu reajuste será efetivado pela paridade. Através da Portaria 1663, de 27/12/2019 (Processo 19.13.000006612-7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.'**

**REVISÁ**, a contar de 21/05/2012, o provento da servidora GISLENE TEIXEIRA MAMBRUM, matrícula 66002, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-1.04.06.D.06-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aposentada por tempo de serviço, com provento proporcional a 9.621/10.950 dias, pelo Ato 1636, de 10/11/1998, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9014719-10.2016.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/02/2020, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 06 (30%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; Gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; Regime de tempo integral (50%), artigos 131, 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/2002; artigo 43, inciso I, da Lei 6.309/1988; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Chefe de Setor, artigos 110, inciso II e 129, § 1º da LC 133/85; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 6, artigo 40, inciso I, da LC 478/02, com redação da LC 631/09; artigo 70 da Lei 6309/88, alterado pelas Lei 11.922/15; Gratificação de incentivo ao desempenho "variável" - GID (1,2 x 06-A), artigo 5º, inciso II, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11.242/12; Decreto 17.799/12. Os valores pretéritos serão pagos mediante execução de sentença. Valores com base na Lei 11.080/11 e no Decreto Municipal 17.804/12. CPF 214.562.750-20. Através da Portaria 226, de 03/03/2020 (Processo 20.13.00000817-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISÁ**, a contar de 21/05/2012, o provento da servidora VITÓRIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 52271, Estatutário, no cargo de Arquivista, código ES-1.03.NS.D.09-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aposentada por tempo de serviço, com provento integral, pela Portaria 502, de 19/04/2017, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9018406-58.2017.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/11/2019, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 09-1 (50%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC 133/85; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; Regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar n.º 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/2002; artigo 43, inciso II, da Lei 6.309/1988; Função gratificada incorporada de nível 06 - Chefe de Reprografia, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação de incentivo técnico - GIT (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02, Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; Gratificação de incentivo ao desempenho "variável" - GID (1,0 x NS-A), artigo 5º, inciso I, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11.242/12; Decreto 17.799/12. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. Valores com base na Lei 11.080/11 e no Decreto Municipal 17.804/12. CPF 082.580.310-15. Através da Portaria 173, de 03/03/2020 (Processo 19.13.000007602-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISÁ**, a contar de 21/05/2012, o provento da servidora SONIA MARIA SALLES KAISER, matrícula 165466, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-1.04.06.D.07-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato 752, de 01/08/2007, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9048068-67.2017.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/11/2019, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 07+1 (40%), artigos 122 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; Gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei

Complementar 133/1985; Regime de tempo integral (50%), artigos 131, 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/2002; artigo 43, inciso I, da Lei 6.309/1988; Função gratificada incorporada de nível 03 – Auxiliar Técnico, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC 133/85; Gratificação de incentivo ao desempenho "variável" - GID (1,2 x 06-A), artigo 5º, inciso II, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11.242/12; Decreto 17.799/12. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. Valores com base na Lei 11.080/11 e no Decreto Municipal 17.804/12. CPF 282.790.850-68. Através da Portaria 172, de 03/03/2020 (Processo 19.13.000008064-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 21/05/2012, o provento do servidor IRIO FABRIS, matrícula 38171, Estatutário, no cargo de Arquivista, código ES-1.03.NS.D.09-2, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato 1546, de 24/10/1983, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, em cumprimento à determinação judicial (Processo 001/1.14.0273559-7), com efeitos pecuniários a contar de 01/10/2019, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 09+2 (55%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC 133/85; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; Função gratificada incorporada de nível 03 – Auxiliar Técnico, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC n.º 133/85; Regime de tempo integral (50%), artigos 131, 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/2002; artigo 43, inciso I, da Lei 6.309/1988; Gratificação de incentivo técnico - GIT (75%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02, Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; Gratificação de incentivo ao desempenho "variável" - GID (1,0 x NS-A), artigo 5º, inciso I, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11.242/12; Decreto 17.799/12. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. Valores com base na Lei 11.080/11 e no Decreto Municipal 17.804/12. CPF 076.075.470-53. Através da Portaria 175, de 03/03/2020 (Processo 19.13.000008067-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 21/05/2012, o provento da servidora ZULEIKA PEIXOTO MADEIRA, matrícula 65745, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-1.04.06.C.05-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aposentada por tempo de serviço, com provento proporcional a 10.085/10.950 dias, pelo Ato 1390, de 06/09/1995, modificado pelo Ato n.º 1660, de 29/11/1996, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9010946-83.2018.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/01/2020, com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 05 (25%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC 133/85; Gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; Regime de tempo integral (50%), artigos 131, 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/2002; artigo 43, inciso I, da Lei 6.309/1988; Gratificação de incentivo ao desempenho "variável" - GID (1,2 x 06-A), artigo 5º, inciso II, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11.242/12; Decreto 17.799/12. Os valores pretéritos serão pagos mediante execução de sentença. Valores com base na Lei 11.080/11 e no Decreto Municipal 17.804/12. CPF 296.374.490-00. Através da Portaria 112, de 03/03/2020 (Processo 20.13.000000319-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 21/05/2012, o provento da servidora CLAUDETE SALDANHA AMMES, matrícula 74254, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-1.04.06.D.10-2, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato 857, de 03/10/2011, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9021606-39.2018.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/10/2019, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC 133/85; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; Regime de tempo integral (50%), artigos 131, 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/2002; artigo 43, inciso I, da Lei 6.309/1988; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Chefe de Almoxarifado, artigos 110, inciso II e 129, § 1º da LC n.º 133/85; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 2, artigo 40, inciso I, da LC 478/02, com redação da LC 631/09; artigo 70 da Lei n.º 6309/88, alterado pelas Lei n.º 11.922/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; Gratificação de incentivo ao desempenho "variável" - GID (1,2 x 06-A), artigo 5º, inciso II, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11.242/12; Decreto 17.799/12. Os valores pretéritos serão pagos mediante execução de sentença. Valores com base na Lei 11.080/11 e no Decreto Municipal 17.804/12. CPF 335.144.700-06.

Através da Portaria 374, de 03/03/2020 (Processo 20.13.000001464-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ANA PAULA ANDRIOLI TADAY, 1059769/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Martins Costa/Secretaria Municipal de Educação, 15626010, vaga 1000723, a contar de 12/06/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2377 de 27/06/2017 (Processo 01.036941.14.0).

## Despachos

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.0.000048530-9** – DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias para o 1º período letivo/2020, efetuado pelo servidor LUIS HENRIQUE NAZÁRIO MEDEIROS, Assistente Administrativo, matrícula nº 356946/02, da CDAF/DGPES/SMPG, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no art. 90, inciso II, alínea "b", da LC nº 133/85.

**Processo 20.0.000022633-6** – DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias para o 1º período letivo/2020, efetuado pela servidora PRISCILA DOS SANTOS NOVAK, assistente Administrativo, matrícula nº 1031759/01, da EGP/SMPG, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no art. 90, inciso II, alínea "a", da LC nº 133/85.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.0.000007925-5** - DEFERE, em 27/02/2020, redução de carga horária para o 1º semestre de 2020 requerido pela servidora ANA INÊS ARCE, 435070/4, Arquivista, no limite máximo de 10 horas semanais, com base legal no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei complementar nº 133 de 31/12/1985.

**Processo 19.0.000099737-7** - DEFERE, em 27/02/2020, redução de carga horária para o 1º semestre de 2020 requerido pela servidora CLARICE DA SILVA ALVES, 381540/1, Técnico de Cultura, no limite máximo de 10 horas semanais, com base legal no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei complementar nº 133 de 31/12/1985.

**GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.10.000005212-4** – HOMOLOGA, em 17/01/2020, o relatório final da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria 1537 de 30/09/2019, para apurar irregularidades apontadas no presente processo.

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.13.000007675-0** - DEFERE, em 28/02/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por SANDRA REGINA DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula 182762, servidora aposentada, a contar de 01/02/2020, com base na Súmula 627 do STJ, na Nota Técnica da PME- PREVIMPA Nº 46/2019 e no Laudo Médico Previdenciário 362/2020.

**Processo 20.13.000000720-7** - DEFERE, em 28/02/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por REGINA CIDADE DE LIMA, matrícula 104362, servidora aposentada, a contar de 01/03/2020, com base na Súmula 627 do STJ, na Nota Técnica da PME- PREVIMPA Nº 46/2019 e no Laudo Médico Previdenciário 370/2020.

## **Estagiários**

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**INFORMA** relação de estagiários ingressantes e de estagiários desligados no mês de FEVEREIRO de 2020.

<b>Desligados</b>	
GIOVANA LERIA CAMPOS	15/02/20
AMANDA LOPES TRINDADE	11/02/20
LAURA DA SILVA BELMONTE	21/02/20
<b>Ingressantes</b>	
GUILHERME DA SILVA POSSELT	04/02/20
JOAOEL FONSECA FURTADO JUNIOR	10/02/20
MELISSA CANDIDO FISCHER	10/02/20
NATALI CRISTINA SANTOS DE CASTRO	10/02/20
SANTIAGO COSTA E SILVA	27/02/20
WILLIAM TRINDADE ESCOUTO	04/02/20

## **Termos de Ratificação**

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.13.000007521-5** - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) MARA CRISTINA CORREA FLORIANO, 704584/1, da GERÊNCIA DISTRITAL NORTE, para prestação de serviços extraordinários julho de 2000 a janeiro de 2020.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de julho de 2000 a março de 2005, com base nas informações constantes no processo 19.13.000007521-5 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período em julho de 2000 a janeiro de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 022/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

**Processo 19.13.000007792-7** - RATIFICA a convocação do servidor CELI ROSANGELA RAUBUSTT CARDOSO, 710572/1, da Equipe ETE Serraria, para prestação de serviços extraordinários agosto de 1983 a janeiro de 2020.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983 a março de 2005, com base nas informações constantes no processo 19.13.000007792-7 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período em agosto de 1983 a janeiro de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 020/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### EDITAL 19/2020 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO INGRESSO DE COTISTAS RACIAIS PROCESSO 20.0.000017843-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, nos termos da Lei Complementar 746, de 03 de novembro de 2014, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a abertura do Edital para inscrição de entidades, grupos ou organizações do movimento social negro que desejarem compor a Comissão de Avaliação do Ingresso de Cotistas Raciais, responsável pela acessibilidade de candidatos negros a cargos públicos de provimento efetivo do Município.

#### DA INSCRIÇÃO

As entidades, grupos ou organizações do movimento social negro deverão dirigir-se, no período de inscrição de 16/03/2020 a 27/03/2020, à Coordenação de Seleção e Ingresso da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, localizado na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, bairro Centro Histórico, para apresentação da documentação, conforme especificações do Anexo I, e requisição constante no Anexo II. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia, juntamente com os documentos originais e deverão estar listados pelo requerente.

#### DA SELEÇÃO

Serão selecionadas 04 (quatro) entidades ligadas ao movimento social negro, as quais exercerão as atividades da Comissão por 02 (dois) anos a contar da publicação da portaria de designação da comissão, podendo ser convocadas a uma reunião ordinária por mês, além das reuniões extraordinárias que poderão



ocorrer conforme a necessidade.

### **DA COMPOSIÇÃO**

A Comissão será composta por 03 (três) membros representantes do Município de Porto Alegre, sendo o Coordenador de Seleção e Ingresso, o representante da Unidade de Direito de Promoção da Igualdade Racial e um Procurador Municipal, juntamente com seus suplentes, indicados pelos titulares das pastas respectivas, e as 4 (quatro) entidades ligadas ao movimento negro, objeto deste edital de seleção.

### **DAS DISPOSIÇÕES DA COMISSÃO**

As reuniões serão presididas pelo Coordenador de Seleção e Ingresso e, na sua ausência, por seu suplente, o Chefe da Equipe de Ingresso.

Todas as entidades deverão indicar um representante que assumirá as atividades efetivamente e um suplente.

A ausência de representação da entidade na reunião da Comissão em três reuniões consecutivas ou em cinco interpoladas, no período de 12 meses, sem apresentação de justificativa prévia, ensejará pedido do Presidente da Comissão, endereçado à Unidade de Direito de Promoção da Igualdade Racial, para a substituição do indicado conforme classificação da seleção do chamamento público.

Porto Alegre, 02 de março de 2020.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Anexo I - Instrução Inscrição de Entidades

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3238\\_ce\\_283309\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3238_ce_283309_1.pdf)

Anexo II - Requerimento Inscrição de Entidades

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3238\\_ce\\_283309\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3238_ce_283309_2.pdf)

### **INDEFERIMENTO CONCURSO PÚBLICO 604 - MONITOR PROCESSO 20.0.000009669-6**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INDEFERE o pedido formulado por PATRÍCIA VIEIRA FERREIRA, quanto à devolução do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público 604 - MONITOR com base na análise técnica do setor responsável e em atendimento às disposições do Edital de Abertura 157/2019, disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/12/2019.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

### **INDEFERIMENTO CONCURSO PÚBLICO 602 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO PROCESSO 19.0.000147931-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INDEFERE o pedido formulado por NEUSA MARIA ELESBAO DE FARIAS, quanto à devolução do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público 602 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, com base na análise técnica do setor responsável e em atendimento às disposições do Edital de Abertura 115/2019, disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/10/2019.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

### **EDITAL 33/2020 PROCESSO SELETIVO 55 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENGENHARIA CARTOGRÁFICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**PROCESSO 20.0.000022677-8**

A COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTÁGIOS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ALTERA o Edital 32/20, subitem 4.1, quanto à data de realização das provas, que será em 13/03/2020.

Porto Alegre, 03 de março de 2020.

**LUCIANA FOREST GONÇALVES SPITALIERE**, Coordenadora da Comissão de Estágios/SMF.

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 003, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**  
**PROCESSO 19.0.000006044-8**

Regulamenta o Programa de Residência Jurídica no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre (PGM)

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 20, inc. VI, da Lei Complementar nº 701/2012, em atendimento à previsão contida no art. 6º da Lei nº 12.661/2020, que Institui o Programa de Residência Jurídica no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre (PGM) e considerando a deliberação tomada em sua reunião do 07 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** A Residência Jurídica é um programa de extensão acadêmica coordenado e fiscalizado pelo Centro de Estudos de Direito Municipal (CEDIM), destinado a bacharéis em Direito, egressos do curso de graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, e que tem por objetivo proporcionar formação teórica e prática avançadas no campo do Direito e da Advocacia Pública.

**Parágrafo único.** O programa de Residência Jurídica será constituído de atividades teóricas e práticas em Advocacia Pública, definidos na forma desta Resolução.

**Art. 2º.** O treinamento prático em Advocacia Pública realizado no âmbito do programa de Residência Jurídica não cria vínculo de trabalho ou emprego entre o aluno-residente e a Administração Pública.

**CAPÍTULO II**  
**DO PROCESSO SELETIVO, DA ADMISSÃO E DA MATRÍCULA**

**Art. 3º.** O ingresso no programa dar-se-á após a aprovação em processo seletivo constituído de provas de caráter objetivo de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Municipal e Direito Processual Civil, observando-se os demais requisitos previstos nesta Resolução e no Edital do processo seletivo.

**Art. 4º.** O processo seletivo será coordenado pelo CEDIM.

**Art. 5º.** O Edital de abertura do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município e deverá conter, dentre outras, as seguintes disposições:

- I - definição do número de vagas disponíveis, observada a reserva de vagas para pessoas com deficiência e negros, nos termos da legislação municipal;
- II - definição do cronograma do processo seletivo;
- III - conteúdo programático das disciplinas avaliadas.

**Art. 6º.** Poderão se inscrever no processo seletivo os brasileiros natos ou naturalizados, assim como os estrangeiros portadores de título de bacharel em Direito expedido por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação.

§ 1º. Os candidatos estrangeiros somente poderão ser admitidos e mantidos no Programa de Residência Jurídica se apresentarem documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

§ 2º. Os candidatos estrangeiros provenientes de países que não tenham o português como língua oficial deverão apresentar certificado de proficiência na língua na data do ingresso no programa, caso aprovados no processo seletivo.

**Art. 7º.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para admissão e inscrição no setor de Recursos Humanos da Coordenação Administrativo-Financeira da PGM, respeitando-se a ordem de classificação.

**Parágrafo único.** As comunicações serão feitas preferencialmente por correio eletrônico, publicação no portal eletrônico da Procuradoria-Geral do Município (PGM) ou qualquer outro meio eletrônico igualmente eficaz.

**Art. 8º.** Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo CEDIM no prazo estipulado no Edital de convocação, sob pena de desclassificação.

**Art. 9º.** Uma vez apresentados todos os documentos, na forma exigida pelo CEDIM, será o candidato convocado para a assinatura do Termo de Admissão.

**Parágrafo único.** O Termo de Admissão deverá conter cláusula por meio da qual o aluno-residente declara estar ciente de que terá acesso a informações reservadas e sigilosas relativas aos órgãos, entidades e agentes do Município de Porto Alegre, sujeitas ao sigilo profissional, cuja violação acarretará as sanções legais cabíveis, bem como que fica vedado o exercício da advocacia na esfera extrajudicial ou judicial em qualquer juízo, instância ou tribunal, em face do Município de Porto Alegre e quaisquer de suas entidades da Administração Direta ou Indireta, enquanto durar o programa.

**Art. 10.** Verificada a regularidade da documentação entregue e assinado o Termo de Admissão, o candidato será considerado admitido e regularmente inscrito a partir da data de sua assinatura.

§ 1º. O ato de inscrição implica na aquiescência ao dever de respeito às normas administrativas e educacionais baixadas pela Procuradoria-Geral do Município e pelo CEDIM, em especial aos termos do regulamento da Residência Jurídica e alterações supervenientes, e na abstenção ao direito de exercer a advocacia na esfera extrajudicial ou judicial em qualquer juízo, instância ou tribunal, em face do Município de Porto Alegre e quaisquer de suas entidades da Administração Direta ou Indireta, enquanto durar o programa.

§ 2º. Aplicam-se aos alunos-residentes inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, o art. 34, inciso VII, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB) e do art. 25 c/c arts. 19 e 20 do Código de Ética e Disciplina da OAB.

**Art. 11.** As designações de lotação para o treinamento prático em Advocacia Pública serão feitas preferencialmente de acordo com o perfil de competências do aluno-residente e o perfil da oportunidade de treinamento.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto neste dispositivo, as designações de lotação serão feitas com base na ordem de classificação no exame de seleção.

### **CAPÍTULO III DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**

#### **SEÇÃO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 12.** O residente poderá permanecer no Programa de Residência Jurídica pelo prazo no máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

**Parágrafo único.** A admissão no Programa será por 12 (doze) meses, prorrogável uma vez por igual período.

**Art. 13.** Para obter o certificado de conclusão, o Residente Jurídico deverá participar regularmente das atividades acadêmicas, frequentar e realizar as atividades de treinamento prático em Advocacia Pública, e apresentar artigo científico de acordo com as normas de publicação na Revista da PGM.

§ 1º. A estrutura, a carga horária e frequência das aulas, os métodos de avaliação e demais aspectos acadêmicos serão definidos pelo CEDIM.

§ 2º. A eventual publicação dos artigos científicos escritos pelos residentes na Revista da PGM, será objeto de posterior regulamentação pelo CEDIM.

**Art. 14.** O treinamento prático em Advocacia Pública será supervisionado por um Procurador Municipal preceptor e consiste nas seguintes atividades que demandam conhecimentos jurídicos:

I - a pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência, bem como a realização de estudos de interesse para a Advocacia Pública;

II - a confecção de minutas de ofícios, relatórios, boletins, peças processuais, pareceres jurídicos e outros documentos.

III - a elaboração de projetos e outros trabalhos jurídicos eventualmente não englobados pelos incisos anteriores.

**Parágrafo Único.** As atividades de treinamento listadas no caput deste artigo serão consideradas exercício

de prática jurídica.

**Art. 15.** Os alunos-residentes não poderão exercer atividades privativas dos Procuradores Municipais.

**Art. 16.** Os residentes serão distribuídos entre as três Procuradorias-Adjuntas, os órgãos vinculados ao Gabinete da PGM e a Coordenação das Procuradorias Setoriais e Autárquicas.

## **SEÇÃO II DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE**

**Art. 17.** O aluno-residente receberá uma bolsa-auxílio e auxílio-transporte.

## **SEÇÃO III DA FREQUÊNCIA**

**Art. 18.** O treinamento prático em Advocacia Pública terá carga horária semanal de 27 (vinte e sete) horas, e as atividades acadêmicas terão carga horária de 3 (três) horas semanais.

**Art. 19.** O controle de frequência das atividades de treinamento prático e acadêmico em Advocacia Pública será feito mensalmente a partir das informações do sistema de entrada e saída das instalações da Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º. As informações de frequência serão encaminhadas para o CEDIM para fins de registro.

§ 2º. Os dias de ausência não justificada das atividades de treinamento prático ou acadêmico em Advocacia Pública serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte.

§ 3º. Será desligado imediatamente o aluno-residente que apresentar mais de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas não justificadas no mês.

**Art. 20.** As faltas por motivo de saúde somente poderão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ao CEDIM.

§ 1º. Não será admitida a apresentação, para fins de justificação de falta, de mais de 2 (dois) atestados médicos por mês.

§ 2º. O período de afastamento conferido por atestado médico será considerado como frequência por até 7 (dias) dias corridos, do 8ª dia ao 30º dia de afastamento será suspenso o pagamento da bolsa-auxílio.

§ 3º. O residente deverá comunicar, no prazo de até 24 horas, ao preceptor o problema de saúde e em seu retorno apresentar atestado médico.

§ 4º. Serão descontados os valores referentes a auxílio-transporte no caso de afastamento por motivo de saúde.

## **SEÇÃO IV DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO**

**Art. 21.** O treinamento prático em Advocacia Pública deve ser orientado por pelo menos um Procurador Municipal preceptor.

§ 1º. O aluno-residente será avaliado trimestralmente pelo Procurador Municipal preceptor em conjunto com Procurador Municipal indicado pelo CEDIM.

§ 2º. O aluno-residente deverá manter desempenho igual ou superior 7,0 (sete) nas atividades de treinamento prático, sob pena de desligamento do programa de residência.

**Art. 22.** A avaliação do aproveitamento será feita por meio de graus numéricos expressos em valores de zero a dez, sendo a aprovação condicionada aos seguintes requisitos cumulativos:

I - frequência a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades teóricas e práticas;

II - obtenção do grau final igual ou superior a 7,0 (sete) nas avaliações trimestrais.

**Art. 23.** Fará jus ao certificado o aluno-residente que:

I - cumprir integralmente as atividades previstas no regime didático;

II - tiver sido aprovado nas avaliações realizadas no curso do programa e na avaliação do artigo científico, segundo as regras para publicação da Revista da PGM.

## **SEÇÃO V DO REPOUSO REMUNERADO**

**Art. 24.** O aluno-residente gozará de 30 (trinta) dias de repouso remunerado, em períodos definidos no Calendário Acadêmico a ser divulgado pelo CEDIM.

**Parágrafo único.** O repouso deverá ser fruído durante a vigência do Termo de Admissão.

## **SEÇÃO VI DA DESIGNAÇÃO PARA O TREINAMENTO PRÁTICO**

**Art. 25.** O aluno-residente permanecerá por, no mínimo, 6 (seis) meses na área de treinamento prático em Advocacia Pública para o qual foi designado.

§ 1º. O prazo referido no caput poderá ser reduzido em razão de necessidade do Programa de Residência.

§ 2º. Após o prazo definido no caput, o aluno-residente poderá requerer a mudança de área de treinamento, o que ficará condicionado aos seguintes requisitos cumulativos:

I - existência de vaga na área de treinamento pretendida;

II - existência de aluno-residente para ocupar a vaga na área de treinamento onde o requerente está designado atualmente.

§ 3º. Deverá ser apresentada juntamente com o requerimento de remoção manifestação de ciência do Procurador Municipal preceptor do órgão onde o requerente está designado atualmente.

§ 4º. Os casos excepcionais serão resolvidos pelo CEDIM.

## **SEÇÃO VII DO DESLIGAMENTO**

**Art. 26.** O aluno-residente será desligado pela Coordenação do CEDIM:

I - a pedido do próprio aluno-residente, a qualquer tempo;

II - após a conclusão do Programa de Residência.

III - quando não mantiver a frequência exigida nas atividades de treinamento prático ou nas atividades acadêmicas;

IV - quando tiver média de desempenho inferior a 7,0 (sete) nas atividades de treinamento prático em duas avaliações consecutivas ou três intercaladas ou, ainda, apresentar nota igual ou inferior a 5 (cinco) em uma única avaliação;

V - quando plagiar ou fraudar dados em quaisquer trabalhos acadêmicos apresentados;

VI - quando não entregar, no prazo exigido, o artigo científico ou quando tiver o artigo científico reprovado;

VII - quando assessorar pessoa física ou jurídica ou patrocinar demanda em qualquer juízo ou tribunal contrariando os interesses da Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Alegre;

VIII - quando violar o sigilo das informações a que tiver acesso durante o programa;

IX - quando descumprir deveres gerais de ética, boa conduta ou urbanidade;

X - O afastamento por prazo superior a 30 (dias) dias consecutivos ensejará o cancelamento da inscrição e o consequente desligamento do Programa de Residência;

XI - quando descumprir este Regulamento e as demais normas que lhes sejam aplicáveis.

## **CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E DEVERES DO ALUNO-RESIDENTE**

**Art. 27.** O aluno-residente regularmente admitido no Programa tem direito a:

I - receber bolsa-auxílio e auxílio-transporte;

II - receber orientação do preceptor durante o treinamento;

III - gozar de repouso de 30 (trinta) dias, na forma do calendário acadêmico;

IV - obter todas as informações relativas às atividades acadêmicas e às atividades práticas de treinamento em Advocacia Pública.

**Art. 28.** Aplicam-se, no que couber, aos residentes, enquanto durar a residência, todas as proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os Procuradores Municipais e os servidores públicos em geral, nos termos das Leis Complementares 133/1985 e 701/2012, sendo-lhes especialmente vedado ainda:

I - patrocinar, particularmente, ou indicar quem o faça, interesse de partes que tenham litígio com a Administração Pública Municipal;

II - integrar sociedade de advogados que representem partes que tenham litígio com a Administração Pública Municipal;

III - receber, a qualquer título, quantias, valores ou bens em razão da sua função como residente, salvo a bolsa-auxílio e o auxílio-transporte;

IV - valer-se da residência para captar clientela ou obter vantagem para si ou para outrem;

V - praticar atos, judiciais ou extrajudiciais, sem a supervisão do seu preceptor ou de procurador municipal;

VI - usar documento comprobatório de sua condição e/ou utilizar papéis com o timbre da Procuradoria-Geral do Município para fins estranhos à função;

VII - manter sob sua guarda, sem autorização de Procurador Municipal, autos de processo, papéis ou documentos relativos a processos judiciais e administrativos.

VIII - o exercício de atividade político-partidária nas dependências da Procuradoria-Geral do Município ou no período das atividades teóricas e práticas da residência.

**Art. 29.** Constitui dever dos residentes:

I - seguir as instruções do preceptor ou de procurador municipal;

II - atender quando necessário e tratar com urbanidade os munícipes e demais servidores municipais;

III - trajar-se adequadamente;

IV - cumprir horários fixados;

V - usar a Carteira de Identificação do Município, sob a forma de crachá, em local visível, sempre que

estiver no desempenho de suas atribuições, bem como devolvê-la imediatamente quando do desligamento da residência;

VI - observar sigilo quanto à matéria dos procedimentos em que atuarem, especialmente naqueles que tramitam, ou tramitaram, em segredo de Justiça;

VII - restituir ao Procurador Municipal, no prazo determinado, os autos e documentos que lhes tiverem sido entregues para estudo ou elaboração de peça processual, assim como zelar pelo fiel cumprimento dos prazos das intimações feitas por meio eletrônicos, nos termos da Lei nº 11.419/2006;

## **CAPÍTULO V DAS SANÇÕES DISCIPLINARES**

**Art. 30.** São aplicáveis aos residentes as seguintes sanções disciplinares:

- I - advertência;
- II - suspensão;
- III - exclusão.

**Art. 31.** Caberá pena de advertência nos seguintes casos:

- I – negligência, falta de zelo e disciplina no cumprimento das tarefas, desde que do fato não tenha resultado prejuízo para o serviço público ou para erário;
- II – descumprimento dos deveres apontados nos incisos I, II, III, IV e V do art. 30;
- III – faltas leves em geral.

**Art. 32.** A advertência será aplicada pelo Coordenador do CEDIM ou pelo Procurador Municipal preceptor, com obrigatória comunicação à Coordenação, para as devidas anotações.

**Art. 33.** Caberá pena de suspensão, pelo período de 1 (um) a 7 (sete) dias, nos seguintes casos:

- I - descumprimento dos deveres apontados nos incisos VI e VII do art. 30;
- II - faltas graves que, por sua natureza, não ensejem a pena de exclusão;
- III - reincidência específica em falta punível com advertência.

**Art. 34.** A suspensão será aplicada pelo Coordenador do CEDIM ou pelo Procurador Municipal preceptor, com obrigatória comunicação à Coordenação para as devidas anotações.

**Parágrafo único.** O período de suspensão não é computável para nenhum efeito.

**Art. 35.** As sanções disciplinares de advertência ou suspensão, após devidamente apuradas, por meio de processo administrativo, garantida manifestação do residente, serão publicadas no Diário Oficial com anotação do número da matrícula do residente.

**Art. 36.** Caberá pena de exclusão nos seguintes casos:

- I – negligência, falta de zelo e disciplina no cumprimento das tarefas, desde que do fato tenha resultado prejuízo para o serviço público ou para erário;
- II - violação de qualquer das proibições mencionadas nos incisos I a VIII do art. 29;
- III - reincidência específica em falta punível com suspensão;
- IV – agredir ou ameaçar servidor público ou administrado.

**Parágrafo único.** O aluno-residente excluído do Programa de Residência Jurídica da Procuradoria-Geral do Município não poderá mais integrá-lo.

**Art. 37.** O residente a quem for imputada falta passível de sanção de exclusão da residência, será afastado de suas atividades, até que se realizem as sindicâncias necessárias à apuração dos fatos, garantido o contraditório e a devida motivação, mediante prévia notificação para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar resposta, suspendendo-se o pagamento da sua bolsa-auxílio.

**Art. 38.** No caso de improcedência da imputação, o tempo de eventual afastamento temporário será computado como efetivo exercício.

**Art. 39.** A imposição de sanções disciplinares não exclui a aplicação das sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis, nem a informação do ocorrido à Ordem dos Advogados do Brasil ou às autoridades competentes.

**Art. 40.** Na hipótese de aplicação da sanção disciplinar, esta será publicada no Diário Oficial. O residente será comunicado, ainda, por meio de correio eletrônico.

## **CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 41.** As lacunas e os casos omissos serão resolvidos pelo CEDIM.

**Art. 42.** Este Regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Presidente do Conselho Superior da PGM e Procurador-Geral do Município.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

#### **RESOLUÇÃO 024/2020** **PROCESSO 19.0.000080298-3**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar o plano de aplicação e o orçamento físico-financeiro no valor de R\$ 52.380,95 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e noventa e cinco reais) da OSC INSTITUTO PRÓ SAÚDE - IPS, enviado no dia 29/01/2020 para se adequar as regras do Edital de Chamamento Público 001/2019. Sessão Plenária nº 002/2020 do COMUI, 18 de fevereiro de 2020.

**LÉLIO LUZARDI FALCÃO**, Presidente do COMUI.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **EDITAL 03/2020** **PROCESSO 20.0.000020187-2** **EDITAL DE SELEÇÃO DE PRECEPTORES**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE (SMS POA), conforme lei municipal nº 12.498, de 16 de janeiro de 2019, que institui o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade e decreto nº 20.316 de 26 de julho de 2019, que regulamenta sua aplicação, torna pública a abertura de inscrições para seleção de Preceptores para atuação no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (MFC) da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

Edital da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS POA) para seleção interna de Preceptores para atuarem na residência em Medicina de Família e Comunidade da SMS POA.

Programa de residência em conformidade com a Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 02 de 07 de Julho de 2005 que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da CNRM, estabelecendo os requisitos mínimos dos programas de Residência, e diante da publicação do Parecer 1242 de 2017 da CNRM e da Portaria 32 do Ministério da Saúde, de 22 de Janeiro de 2018.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 Este edital trata da seleção complementar de servidores públicos municipais estatutários efetivos da classe de cargos de médico especialista vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. Visa a seleção de Preceptores para atuação no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da SMS de POA (PRMMFC).

#### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Os interessados ao presente edital deverão atender aos seguintes requisitos básicos:

- I. Ser servidor público municipal estatutário efetivo da classe de cargos de médico especialista com registro profissional ativo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre;
- II. Ter carga horária contratual e de atuação prática na Unidade de Saúde mínima de 20 horas semanais;
- III. Atuar em Unidades de Saúde considerada pela SMS POA como campo adequado para residência médica em MFC;
- IV. Ser especialista com certificado de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou título de especialista conferido pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade;
- V. Ter interesse e disponibilidade de atuação como preceptor na Residência Médica em Medicina de Família

e Comunidade;

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR

3.1 A função do preceptor caracteriza-se pela supervisão direta e ininterrupta das atividades práticas realizadas pelos Médicos Residentes do PRMMFC nos serviços de saúde onde se desenvolve a maior fração da carga horária prática do programa, sendo o orientador de referência treinamento em serviço do médico residente.

3.2 Ao preceptor compete:

3.2.1. Desenvolver e definir com o supervisor do Programa as atividades do PRMMFC, observando a regulamentação vigente definida pela Comissão Nacional de Residência Médica;

3.2.2. Supervisionar, orientar e acompanhar os residentes em suas atividades assistenciais diárias, exercendo a função de orientador de referência e delegando a tarefa a outro profissional do grupo de preceptores quando necessário em motivo de ausência;

3.2.3 Zelar pelo desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas no Programa de Residência, acionando tutores, supervisores e a Comissão de Residência em caso de não-realização dos acordos firmados;

3.2.4 Encaminhar ao supervisor dos Programas de Residência a escala de trabalho e as férias dos residentes, na frequência solicitada, bem como mensalmente as listas de presença, com frequência, justificativas de faltas e licenças;

3.2.5 Facilitar a integração dos residentes com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;

3.2.6 Participar das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à avaliação dos serviços prestados, à produção de conhecimento e de tecnologias, com integração ensino-serviço-assistência;

3.2.7 Avaliar trimestralmente as atitudes, habilidades e competências dos residentes, com elaboração de planos comuns de trabalho e registro formal das avaliações realizadas;

3.2.8 Identificar dificuldades, problemas e potencialidades de qualificação dos residentes, seja no campo teórico, relacional ou associadas ao desenvolvimento das atividades práticas, facilitando a aquisição das competências e habilidades desejáveis e essenciais e auxiliando na elaboração de plano de adequações quando necessário.

3.2.9 Elaborar conteúdos didáticos e ministrar aulas/preparar apresentações conforme demanda da tutoria e/ou da coordenação do Programa, em parceria com o contudista e os tutores;

3.2.10 Participar das reuniões periódicas com tutores e supervisores, nas gerências distritais ou nas reuniões mensais de organização e planejamento do Programa;

3.2.11 Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas, tais como, elaboração e organização de aulas teóricas.

### 4. DAS VAGAS

4.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro reserva para preceptor da Residência, com número de preceptores a serem alocados e efetivados conforme ocupação e existência de Médicos Residentes inscritos nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade da SMS POA.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão no período de 04 de março até 13 de março de 2020 , exclusivamente pelo endereço eletrônico:

<https://docs.google.com/forms/d/1p1Jaka9Q0emxcztHTQ2yp7UAOWLiXsaD9TIHmTOxP88/closedform>

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário com os dados solicitados e anexar o currículo para etapas subsequentes.

### 6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo constará das seguintes etapas:

6.1.1 A análise do Curriculum Vitae, de caráter classificatório e eliminatório, possuirá valor máximo de 10 pontos.

6.1.2 Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos, na análise do currículo.

6.1.3 A Entrevista, de caráter classificatório, será realizada por no mínimo dois profissionais.

6.2 A nota final será composta pelo somatório simples das duas etapas.

6.3 A análise do currículo seguirá os seguintes critérios de pontuação:

Experiência profissional como médico em Medicina de Família e Comunidade	0,1 ponto por mês comprovado (máximo de 2,0 ponto)
Experiência profissional como preceptor de acadêmicos	0,1 ponto por mês comprovado (máximo de 1,5 pontos)
Experiência profissional como preceptor de residência	0,25 pontos por mês comprovado (máximo de 2,5 pontos)
Produção Científica na área de formação (publicações de livro,	0,1 ponto por publicação



capítulo de livro, artigo em revista científica ou anais de congresso, conferência proferida)	(máximo de 0,5 pontos)
Curso de Preceptoría em Medicina de Família e Comunidade	1,0 ponto
Mestrado	Em andamento: 0,5 pontos Concluído: 1,0 pontos
Doutorado	Em andamento: 0,75 pontos Concluído: 1,5 pontos

6.4 A nota da análise curricular será divulgada no dia 17 de março de 2020, por via eletrônica no sítio da Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial do Município de Porto Alegre.

6.5 A entrevista, de caráter classificatório, será agendada com os candidatos e ocorrerá dos dias 18 de março até 20 de março de 2020;

6.6 A entrevista será baseada nos seguintes tópicos:

6.6.1 Interesse e disponibilidade de participação no Programa de Residência

6.6.2 Conhecimento dos atributos da Atenção Primária à Saúde

6.6.3 Conhecimento da carteira de serviços oferecidos na prática profissional habitual

6.7 O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no dia 24 de março de 2020, por via eletrônica no sítio da Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial do Município de Porto Alegre.

6.8 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

a) Maior nota de currículo;

b) Maior idade;

c) Sorteio público.

6.9 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 27 de março de 2020, por via eletrônica no sítio da Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial do Município de Porto Alegre.

## 7. DO RECURSO

7.1 Poderão ser impetrados recursos aos resultados, exclusivamente por formulário eletrônico, entre os dias 25 de março até o dia 26 de março de 2020 através do endereço eletrônico:

<https://docs.google.com/forms/d/1DUwJfCDpGVqZ3XGQj0uclqEGQbmePgtAkOUUitijjHp4/closedform>.

## 8. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SELECIONADOS

8.1 O acompanhamento e avaliação periódica dos preceptores será realizada de forma trimestral, a partir da avaliação de residentes, tutores e da coordenação do Programa de Residência, a partir da efetivação das atribuições elencadas nos itens 3 e 4 deste edital.

8.2 Os preceptores que apresentarem desempenho insatisfatório em qualquer etapa serão:

1) Comunicados verbalmente no momento da avaliação;

2) Indicação de cursos de qualificação;

3) Notificados por escrito no caso de manutenção das inconformidades;

4) Desligados da função e/ou substituídos por candidato suplente ou advindo de novo processo seletivo, de acordo com definição a ser realizada em conjunto pela Coordenação da Residência e a coordenação da Atenção Primária à Saúde.

## 9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A Comissão de seleção dos preceptores será composta por membros da Secretaria Municipal de Saúde.

## 10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 Os profissionais selecionados e que estiverem supervisionando Residentes poderão receber auxílio financeiro complementar, mediante embasamento legal e autorização de repercussão financeira.

10.2 Os profissionais estatutários com cargo de preceptoría poderão ter tal atuação certificada com vistas à obtenção de pontuação para concorrer em certame da progressão funcional.

10.3 Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção.

## 11. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período	Descrição
04 até 13 de março de 2020	Inscrições pela página: <a href="https://docs.google.com/forms/d/1p1Jaka9Q0emxczHTQ2yp7UAOWLIXsaD9TIHmTOxP88/closedform">https://docs.google.com/forms/d/1p1Jaka9Q0emxczHTQ2yp7UAOWLIXsaD9TIHmTOxP88/closedform</a>
07 de março de 2020	Divulgação da análise do currículo
18 até 20 de março de 2020	Entrevista
24 de março de 2020	Divulgação do resultado Parcial
25 até 26 de março de 2020	Interposição de Recursos em formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico: <a href="https://docs.google.com/forms/d/1DUwJfCDpGVqZ3XGQj0uclqEGQbmePgtAkOUUitijjHp4/closedform">https://docs.google.com/forms/d/1DUwJfCDpGVqZ3XGQj0uclqEGQbmePgtAkOUUitijjHp4/closedform</a>

27 de março de 2020

Divulgação do resultado final

Porto Alegre, 04 de março de 2020.

**DIANE MOREIRA DO NASCIMENTO**, Coordenadora do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.  
**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2020

Estabelece os procedimentos para a utilização e gerenciamento de veículos próprios pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no exercício legal de suas atribuições,

Considerando o Decreto Municipal nº 17.713/2012, que estabelece normas e controle na utilização de veículos oficiais no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

Considerando promover a transparência quanto ao uso diário dos veículos próprios em atividades de caráter oficial;

Considerando o controle de gastos com combustíveis e manutenções preventiva e corretiva;

Considerando coibir possíveis irregularidades, preservando o DMLU de futuros apontamentos de Auditorias internas e externas;

#### **DETERMINA:**

Art. 1º – O controle dos veículos próprios será efetuado através de procedimentos e formulários padronizados estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 2º – Cabe ao Setor de Controle de Veículos Locados a liberação de usuários para consultas e lançamentos no Sistema FROTA de Veículos Oficiais. Esta liberação se dará através de solicitação formal, com a anuência da Chefia Imediata e Diretor da área do servidor indicado.

Art. 3º – Todos os veículos pertencentes à frota própria do DMLU deverão estar devidamente cadastrados no Sistema FROTA de Veículos Oficiais, bem como os servidores investidos nos cargos motorista, operador de máquinas, mecânico, técnico em segurança do trabalho e guarda municipal que irão conduzi-los. Este cadastramento é de inteira responsabilidade das áreas onde os veículos estão lotados, conforme o Cadastro de Bens Patrimoniais (CBP).

Art. 4º – O Boletim de Tráfego será o formulário utilizado para o gerenciamento do uso dos veículos próprios, sendo seu preenchimento de responsabilidade do servidor usuário. Este preenchimento deverá ser diário, completo em todos os campos, assinado pelo usuário e pelo motorista do veículo.

§1º - Cabe à área de lotação do veículo promover a guarda e arquivamento dos Boletins pelo período de 10 (dez) anos, os quais são considerados documentos oficiais e comprobatórios do uso do veículo, podendo ser solicitadas cópias a qualquer tempo.

Art. 5º – O lançamento dos dados expressos no Boletim de Tráfego se dará no Sistema FROTA de Veículos Oficiais, sendo esta ação realizada pelo(s) servidor(es) lotado(s) na área correspondente ao veículo e previamente autorizado(s) a operar o Sistema, conforme procedimentos estabelecidos no Art. 2º desta Instrução Normativa.

§1º - A atualização dos dados no Sistema FROTA deverá ocorrer em até 24h (vinte e quatro horas) após a utilização do veículo, visto que a solicitação da geração de relatórios poderá ocorrer a qualquer tempo.

§2º - A fiscalização das ações previstas neste Artigo se dará pelo Setor de Controle de Veículos Próprios deste Departamento.

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada a Instrução

Normativa 001/2018.

Porto Alegre, 2 de março de 2020.

**RENÊ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### RESOLUÇÃO 11111-119 PROCESSO 19.18.000000538-8

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto da Empresa e a Lei Federal 13.303/2016;

Considerando que a empresa possui tabela horária de trabalho, denominada tabelão, a qual se constitui em uma jornada de trabalho que possui folgas aos sábados e domingos e trabalho de segunda a sexta-feira;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Que, ficam estabelecidos critérios tanto para a inclusão e manutenção de colaboradores na jornada de tabelão:

I – Que não possuam suspensão;

II- Que tenham no máximo 1 (uma) ausência, seja por falta e/ou atestado médico, a partir da publicação desta resolução, no trimestre analisado.

Art. 2º - Que para permanência do colaborador na jornada de tabelão, o Departamento de Operação avaliará os mesmos critérios de adesão, descritos no Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º - Que a avaliação deverá ocorrer nos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, considerando como período de avaliação os 3 (três) meses anteriores.

Art. 4º - Que a avaliação seja anexada ao SEI referente ao processo.

Art. 5º - Que, em caso de descumprimento ou negligenciamento desta Resolução, serão aplicadas as sanções cabíveis, de acordo com a Política de Sanções vigente.

Art. 6º - Registro no SEI nº 19.18.000000538-8.

Art. 7º - Que esta resolução revoga quaisquer disposições em contrário.

Art. 8º - Que esta Resolução passe a vigorar a partir desta data.

Porto Alegre/RS, 17 de fevereiro de 2020.

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente.

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2020 EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA 01 PROCESSO 20.18.000000051-9

A DIRETORIA DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no exercício de suas atribuições, faz saber por este extrato, que realizará Processo Seletivo Público, visando a contratação de pessoal pelo regime da CLT, em caráter temporário e por prazo determinado, através de provas de caráter competitivo. O processo Seletivo Público terá coordenação técnico-administrativa da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC** e destina-se ao provimento dos seguintes cargos:

Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Total de Vagas	Vagas Pessoas Negras	Vagas Pessoas com Deficiência	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)
Cobrador	Ensino Médio Completo.	120	24	12	7h10min	43h	R\$ 1.621,33 (inicial) R\$ 1.621,33

							(efetivo)
Motorista	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria mínima "D" e Certificado ou registro na CNH do Curso de Capacitação de Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros, em validade.	120	24	12	7h10min	43h	R\$ 2.698,71 (inicial) R\$ 2.698,71 (efetivo)

**INSCRIÇÕES:** de 04/03 a 16/03/2020 pelo site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

**a. VALOR DAS INSCRIÇÕES:** de R\$115,88 até R\$154,51.

**b. DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DA PROVA:** 05/04/2020.

**EDITAL COMPLETO:** Disponível a partir desta data, no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA). Dúvidas entrar em contato através do Link [contato.fundatec.org.br](http://contato.fundatec.org.br) ou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

Porto Alegre, 04 de março de 2020.

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente.

**GUSTAVO COCHLAR**, Diretor-Administrativo e Financeiro.

Edital Completo - Cargos Motorista e Cobrador

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3238\\_ce\\_283324\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3238_ce_283324_1.pdf)

## CONCURSO PÚBLICO 01/2020

### EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA 01

#### PROCESSO 20.18.000000051-9

A Diretoria da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no exercício de suas atribuições, faz saber por este extrato, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo. O Concurso Público terá coordenação técnico-administrativa da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC** e destina-se ao provimento de cargo público e formação de Cadastro Reserva (CR), com ingresso pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) conforme tabela abaixo:

Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Total de Vagas e/ou CR	Vagas Pessoas Negras	Vagas Pessoas com Deficiência	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)
Auditor	Ensino Superior de Bacharelado em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.	1 + CR	-	-	8h	43h	7.858,95 (inicial) 8.732,17 (efetivo)

**INSCRIÇÕES:** de 04/03 a 16/03/2020 pelo site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

**VALOR DA INSCRIÇÃO:** R\$ 257,52.

**DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DA PROVA:** 05/04/2020.

**EDITAL COMPLETO:** Disponível a partir desta data, no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA). Dúvidas entrar em contato através do Link [contato.fundatec.org.br](http://contato.fundatec.org.br) ou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

Porto Alegre, 04 de março de 2020.

**CESAR GRIGUC**, Diretor Presidente

**GUSTAVO COCHLAR**, Diretor Administrativo e Financeiro

Edital Completo - Cargo Auditor

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3238\\_ce\\_283327\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3238_ce_283327_1.pdf)

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **ELEIÇÃO SUPERVISOR DO PONTO FIXO NOVOTEL PROCESSO 20.16.000002388-3**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC, de acordo com a maioria dos permissionários do PONTO FIXO NOVOTEL, e observadas as exigências legais, **HOMOLOGA** a eleição de PIERRE VIEIRA DEORRISTT, do táxi prefixo 2038, para supervisor do ponto, e de JOVENIL SELAU EUGÊNIO, do prefixo 1072, para vice.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2020.

**FABIO BERWANGER JULIANO**, Diretor-Presidente

## **EDITAIS**

## **Editais**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

### **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 19.0.000151131-1**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Segurança - SMSEG.

**INDENIZADA:** OI S.A.

**CNPJ:** 76.535.764/0001-43

**OBJETO:** Prestação de serviços de telefonia fixa para Secretaria de Segurança e Defesa Civil no período de setembro à dezembro/19

**VALOR:** R\$636,58 (seiscentos e trinta e seis reais com cinquenta e oito centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2020.

**RAFAEL BERNARDO DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Segurança.

### **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 19.0.000092911-8**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Segurança - SMSEG.

**INDENIZADA:** OI S.A.

**CNPJ:** 76.535.764/0001-43

**OBJETO:** Prestação de serviços de telefonia fixa para Secretaria de Segurança e Defesa Civil no período de abril a agosto/19

**VALOR:** R\$ 4.682,18 (Quatro mil seiscientos e oitenta e dois reais com dezoito centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2020.

**RAFAEL BERNARDO DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Segurança.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo, cujos editais e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020 – PROCESSO 20.0.000001963-2**, para o sistema de registro de preço de utensílios plásticos para cozinha, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 17 de março de 2020

**PREGÃO ELETRÔNICO 039/2020 – PROCESSO 20.0.000017426-3**, para o sistema de registro de equipamentos de segurança-calçados (bota de borracha, botina de segurança, tênis de segurança, sapato de segurança), para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 17 de março de 2020

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

### EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 207/2019 - PROCESSO 19.10.000004559-4**  
- HIDRÔMETROS E ACESSÓRIOS

**PREGÃO ELETRÔNICO 508/2019 - PROCESSO 19.0.000136358-4**  
- MEDICAMENTOS HUMANOS

**PREGÃO ELETRÔNICO 599/2019 - PROCESSO 19.0.000149852-8**  
- PORTAS E PERFIS PARA DIVISÓRIA

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

### EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 505/2019 – PROCESSO 19.0.000136228-6:** Registro de Preços para prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** TELEFÔNICA BRASIL S.A.

**ENDEREÇO:** Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções – São Paulo/SP

**CNPJ:** 02.558.157/0001-62

**VALORES MÁXIMOS:** R\$359.366,40 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 02 de março de 2020 até 1º de março de 2021.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS 001/2020 – PROCESSO 19.0.000139365-3**, para Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para REFORMA E MANUTENÇÃO DOS TELHADOS E COBERTURAS DAS UNIDADES DO DMLU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme especificado em EDITAL do tipo MENOR PREÇO.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 14h do dia 23 de Março de 2020, na Sala de Licitações, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS; estando o procedimento de recebimento e abertura dos envelopes dos interessados previsto no Edital.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Tomadas de Preços".

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 512/2019 – PROCESSO 19.0.000137058-0** para contratação de serviço de recepção para atender à Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

**VENCEDOR:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 79.283.065/0001-41

**VALOR GLOBAL:** R\$5.250.799,44

Porto Alegre, 03 de março de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação abaixo, com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8.666/93:

**PREGÃO ELETRÔNICO 586/2019 – PROCESSO 19.0.000148007-6**, para o sistema de registro de preço, para contratação de empresa para fornecimento de lanches diários, conforme especificado em EDITAL.

**MOTIVO:** Para avaliação/readequação da demanda.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

### **RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 17.0.000012446-0**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

**CONTRATADA:** Cynthia Feijó Segatto e Circe Tourinho Feijó Pereira de Souza.

**OBJETO:** Locação predial não residencial de imóvel situado à Travessa Leonardo Truda nº 40/salas 223/224 e 225, nesta capital, sede do CMDCA.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de locação, Contrato nº 53.093, Livro nº 823-D, folha 154, pelo período de 21/08/2019 a 20/08/2020.

**BASE LEGAL:** artigo 1º do Decreto nº 19.644/2017 e Artigo 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Torna sem efeito a publicação de mesmo teor e forma da Edição 6197 de 03 de março de 2020.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

**FILIFE RODENBUSCH TISBIEREK**, Secretário Adjunto de Relações Institucionais.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE**

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 16.0.000043068-8, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 148.505, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 184/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000057468-2, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 59.676, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 595/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000098825-8, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 117.309, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 592/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 16.0.000064650-8, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 148.747, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 896/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.



## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 16.0.000056948-1, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 152.480, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 885/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 16.0.000043915-4, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 149.158, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 924/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 16.0.000044692-4, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 150.067, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 921/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 16.0.000075813-6, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 149.163, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 910/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 16.0.000049891-6, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 148.439, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 905/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 16.0.000038937-8, torna pública a decisão final pela anulação do Auto

de Infração nº 148.655, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 897/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.0.000050994-5

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte;

**CONTRATADA:** TRANSCREMER TRANSPORTES LTDA - CGC/MF nº 02.050.921/0001-94;

**OBJETO:** Serviço de transportes com motorista, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas;

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo do contrato de locação de veículos, para o período de 26/12/19 a 25/12/20;

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 190/2017;

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no Decreto Municipal 19.932/18.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2020.

**NELSON BERON CARVALHO FILHO**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 19.0.000038944-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE torna público o seguinte Edital:

#### REGISTRO PGM Nº 71588 - L.1153-D - PGMCD Nº 1573 - SC/1595

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

1.1 - Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado pelo período de 01/11/2019 até 15 (quinze) dias após a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO E DO ACRÉSCIMO

2.1 – A contar de 18/12/2019, conforme faculta a cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, ficam incluídos no contrato os seguintes itens:

2.1.1 – 01 (uma) Torneira de plástico - código SINAPI 11831;

2.1.2 – 02 (duas) Caixas de esgoto cloacal - código SINAPI 97902;

2.1.3 – 01 (uma) Instalação de tampo de Porta 0,80 x 2,00 - código SINAPI 90822.

2.2 – A contar de 18/12/2019, conforme faculta a cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em acrescer o Contrato, conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE		UNIDADE
		PASSA DE	PARA	
4	PAINÉIS DIVISÓRIOS			
4.1	Fornecimento e instalação de painéis divisórios	38,84	43,84	m²
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
5.8	Joelho 90 PVC Esgoto DN 40mm	4,00	8,00	pç
5.13	Joelho 45 PVC Esgoto DN 50mm	9,00	11,00	pç
5.15	Joelho 45 PVC Esgoto DN 100mm	3,00	4,00	pç
5.16	Curva 90 PVC Esgoto DN 100mm	3,00	5,00	pç
5.17	Junção Simples 45 PVC Esgoto DN 100mm	1,00	4,00	pç
5.21	Tê Sanitário 90 PVC Esgoto DN 75x50mm	3,00	4,00	pç
5.37	Tubo PVC Esgoto DN 40mm	6,00	12,00	m

5.38	Tubo PVC Esgoto DN 50mm	26,00	36,00	m
5.40	Tubo PVC Esgoto DN 100mm	11,00	18,00	m
5.41	Joelho 90 PVC soldável CL15 DN 25mm água fria	16,00	30,00	pç
5.48	Tubo PVC soldável CL 15 DN 25mm	25,00	36,00	m
5.59	Tampo de inox com cuba + balcão 1,20	1,00	2,00	conj.
7	<b>PINTURA INTERNA</b>			
7.4	Pintura acrílica - gelo fosco paredes internas	459,47	554,47	m <sup>2</sup>
8	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
8.2	Remoção piso paviflex 30x30cm	44,42	70,92	m <sup>2</sup>
8.3	Instalação piso paviflex 30x30cm - cor bege/cinza	44,42	70,92	m <sup>2</sup>
9	<b>SINALIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS</b>			
9.2	Fornecimento e instalação de placa de sinalização em PVC 30x15cm esp. 3mm	13,00	18,00	un.
11	<b>EXECUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO</b>			
11.2	Cabo de cobre eletrolítico unipolar isolamento PVC 450/750V 1,5 mm <sup>2</sup>	40,00	70,00	m
11.10	Eletroduto rígido de aço Carbono galvanizado a fogo, leve, diâmetro 3/4" (20mm)	120,00	125,00	m
11.15	Condutele 3/4"	144,00	146,00	pç
11.30	Interruptor simples	4,00	6,00	pç
11.34	Luminária vedada, de sobrepor, alumínio injetado para 1 Lâmpada LED Bulbo A60	8,00	9,00	pç

2.3 – Os acréscimos realizados no Contrato correspondem a um aumento acumulado de 8,16% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A contar de 18/12/2019, tendo em vista as alterações realizadas nos itens 2.1 e 2.2 do presente instrumento, o valor total do contrato passa a ser de R\$185.274,04 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), sendo que R\$71.592,60 (setenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) refere-se a mão-de-obra e R\$ 113.681,44 (cento e treze mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) refere-se a materiais, conforme ANEXO A – PLANILHA DE CUSTOS DO 1º TA – PE 66/2019, documento SEI nº [9461283](#).

Porto Alegre, 02 de março de 2020.

**MOISÉS FRAGA GONÇALVES**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL 002/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO RESULTADO FINAL – FASE COMPETITIVA PROCESSO 19.0.000.147150-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Nacional 13.019/2014 e alterações e ao Decreto Municipal 19.775/2017 e alterações, torna público o resultado final da classificação, etapa competitiva (fase preliminar) das Organizações da Sociedade Civil participantes do Edital 02/2020 de Chamamento Público cujo objeto é a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a OFERTA de 110 (cento e dez) vagas com o propósito de atender as crianças de 0 (zero) até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão de unidade educacional em prédio público, situado à Rua Bezerra de Menezes, nº 410, no Bairro Passo D'Areia, CEP 91.350-130, em Porto Alegre, RS, Microrregião Norte e Noroeste (2).

CLASSIFICAÇÃO	OSC PARTICIPANTE	CNPJ	PONTUAÇÃO
1º	Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Centro de Promoção da Infância e da Juventude	92.726.819/0006-63	9,5
	Círculo Operário Porto Alegrense – COPA	92.808.088/0001-90	9,5
2º	Associação Amigos da Restinga	15.337.524/0001-40	8,7
3º	Associação de Moradores Jardim Ipiranga	93.317.360/0001-00	8,0
4º	Obra Social Imaculado Coração de Maria	87.125.522/0001-06	6,3

5º	Movimento de União Solidariedade Paz e Justiça Social – ONG USPS	05.879.658/0001-39	5,5
	Creche Balão Mágico	00.924.195/0001-06	5,5
	Clube de Mães Santa Rosa	91.077.107/0001-93	5,5
6º	Associação Beith Shalom	08.924.070/0002-29	5,1
7º	Conceição da Atividade da Silva Marques	11.072.239/0001-93	3,1
8º	Clube de Pais e Mães Buscando o Saber	23.226.991/0001-20	2,3

Porto Alegre, 4 de março de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

**CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020  
RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO  
PROCESSO 19.0.000.147150-6**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público o resultado do julgamento do recurso do Edital de Chamamento Público 02/2020, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, apresentado pela Organização da Sociedade Civil Associação de Moradores Jardim Ipiranga – Asmoji, tendo sido o recurso INDEFERIDO.

Porto Alegre, 4 de março de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

**EXTRATO**

**CONTRATADA:** CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.  
**PROCESSO SEI 19.10.000003435-5**  
**APOSTILA 01 DO CONTRATO 19.10.000003435-5**  
**OBJETO:** Adequação da dotação orçamentária.

Porto Alegre, 04 de março de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos

**ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 113/2020 – PROCESSO 20.10.000001208-0** – Solução Estabilizada de Clorato de Sódio e Peróxido de Hidrogênio para Geração de Dióxido de Cloro para uso no Tratamento de Água para Consumo Humano.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 18 de março de 2020.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 04 de março de 2020.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO DO CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 121/2019

**PROCESSO:** 19.18.000000702-0

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de óleos.

**CONTRATO:** 016/2020

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADO:** Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste EIRELI

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 205.740,00

**VIGÊNCIA 12 (meses):** Iniciando-se em 04/03/2020 e findando-se em 03/03/2021

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de graxa de aditivação.

**CONTRATO:** 017/2020

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADO:** Engemaq Componentes para Tratores Ltda.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 31.872,00

**VIGÊNCIA 12 (meses):** Iniciando-se em 04/03/2020 e findando-se em 03/03/2021

Porto Alegre, 03 de março de 2020

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020

**PROCESSO 20.18.000000065-9**

**OBJETO:** Aquisição de inversora de solda.

A Companhia Carris Porto-Alegrense torna pública a realização de procedimento em epígrafe com base no art. 29, II da Lei n. 13.303/16 com vistas à aquisição de inversora de solda.

Porto Alegre, 03 de março de 2020

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**PROCESSO:** 20.18.000000034-9

**OBJETO:** Aquisição de tintas prediais.

**ORDEM DE COMPRA:** 5433.

**FORNECEDOR:** Aquarela Tintas Ltda.

**VALOR:** R\$ 6.748,70

Porto Alegre, 03 de março de 2020.

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 001/2020

**PROCESSO:** 20.16.000001906-1

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação.

**CONTRATADO:** Assinatura do Zênite Fácil e Outros.  
**OBJETO:** Zênite Informações e Consultoria S/A.  
**VALOR TOTAL:** R\$10.431,12.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativa-Financeira.

## EXTRATO ORDEM DE COMPRA

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2019.  
**PROCESSO:** 19.16.000061080-5.  
**ORDEM DE COMPRA:** 106862.  
**OBJETO:** Aquisição de óculos simuladores de embriaguez.

<b>FORNECEDOR: GRIMEXTUR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA.</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Óculos 0.29 a 0.38 mg/l de etanol no organismo	2	R\$ 1.530,00	R\$ 3.060,00
Óculos simule uso de maconha (Cannabis sativa)	2	R\$ 1.530,00	R\$ 3.060,00
Óculos simule uso de alucinógeno (LSD)	2	R\$ 1.530,00	R\$ 3.060,00
Total do Fornecedor --->	6		R\$ 9.180,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativa-Financeira.

### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**  
 Órgão de Divulgação Oficial do Município  
 Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro  
**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Eliane Iensen  
**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito  
**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS  
**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br), fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248